

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA — N. 290

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.291, que autoriza a conceder a Gastão Jeolás um anno de licença, com o respectivo ordenado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.392, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credito suplementar ás verbas «Subsidio de Senadores» e «Subsidio de Deputados».

Decreto n. 5.393, que abre ao mesmo ministerio credito suplementar ás verbas «Secretaria do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados».

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

INDUSTRIA—A industria do nitrato de sodio.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Côrte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Ferro Carril de Villa Isabel.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.291 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a Gastão Jeolás, sub-secretario do Instituto Nacional de Musica, um anno de licença, com o respectivo ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Gastão Jeolás, sub-secretario do Instituto Nacional de Musica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação áquella em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.392-DE 12 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, o credito suplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e ouvido o Tribunal do Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, o credito suplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados—, afim de occorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 30 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.393-DE 12 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, o credito suplementar de 80:000\$, sendo: 30:000\$ á verba—Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e ouvido o Tribunal do Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1904, o credito suplementar de 80:000\$, sendo: 30:000\$ á verba — Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados—, afim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 30 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Davendo terminar no dia 15 do corrente mez o prazo do estado de sitio decretado pelo Congresso Nacional, venho submeter-vos algumas considerações a respeito deste assumpto.

Comquanto a ordem publica já se acho restabelecida, conforme tive occasião de comunicar-vos, todavia não foi ainda possível colher os delinquentes e concluir os inqueritos a que se está procedendo afim de apurar a responsabilidade de cada um dos individuos que contribuíram para a grave commoção interna de que tendes conhecimento.

Para isto muito concorreu o facto de se haver ramificado a conspiração por alguns dos Estados da Republica, de sorte que se tornou necessario tambem realizar alli diligencias no intuito de colher os delinquentes e obter documentos que devem instruir os alludidos inqueritos e cuja remessa o Governo aguarda.

Cessando com a proxima terminação do prazo do estado de sitio a faculdade que compete ao Poder Executivo de effectuar, sem os limites que em circumstancias ordinarias lhe são impostos, as diligencias imprescindíveis para que se possa elucidar, por completo, a verdade e promover a punição dos culpados, julguei indispensavel sciencificar-vos do que occorre, afim de que vos dignois tomar a providencia que, em vossa sabedoria, entenderdes acertada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo cancelado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n.º 1.291, desta data, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder a Gastão Jeollis, sub-secretario do Instituto Nacional de Musica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação áquella em cujo gozo se achava, para tratar de sua saúde onde lhe convier, cabendo-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem, sob n.º 118, de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente:

Foram concedidos os acrescimos de vencimentos:

De 5 % á repetidora do Instituto Benjamin Constant Theozza Maria de Souza Rocha, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10 % ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorial, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e auxiliares do procurador da Republica:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município da Victoria

2º supplente, José da Costa Pereira.

Município de Alagoa de Baixo

Ajudante do procurador da Republica, Amaro Pereira Lafayette.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Friburgo

1º supplente, capitão Carlos Maria Marchou;
3º supplente, major Luiz da Rocha Vianna.

Comarca de Santa Maria Magdalena

2º supplente, Alvaro de Castro Neves e Almeida;
3º supplente, Antonio Ignacio da Silva;
Ajudante do procurador, major Francisco Vianna.

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Comarca de Tubarão

1º supplente, coronel João Cabral de Melo;
2º supplente, Dr. Joaquim David Ferreira Lima;
3º supplente, tenente-coronel Frederico Alfredo de Noronha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente mez. foram nomeados para os cargos:

De director geral dos Correios, o sub-director Joaquim Carneiro de Miranda e Horta;

Sub-director, o contador geral bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha;

Contador geral, o ajudante do contador Ernesto Pinto de Azoredo Coutinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Abrahão Mottran, natural da Turquia, residente no Estado de Goyaz.

—Foi concedida ao Dr. Joaquim Domingues Leite de Castro a exoneração, que pediu, do lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades de São Francisco de Assis, em São João del Rey, sendo nomeado para o referido lugar o Dr. Joaquim Cyrillaco Duarte da Antraal.

—Accusou-se o recebimento:

Do officio do Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, na mesma data, o cargo de secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado por acto de 30 de novembro ultimo;

Do officio do secretario dos negocios do interior do Estado do Rio Grande do Sul, de 26 do novembro ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, das leis, actos e decretos do governo do mesmo Estado do anno de 1899.

—Autorizou-se o director interior do Hospicio Nacional de Alienados a admitir nesse estabelecimento, satisfaitas as disposições regulamentares, o soldado do 14º regimento de cavallaria, de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra de 9 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attenlento ao requerimento dos doutorandos daquella faculdade e á informação que prestou em officio n.º 821, de 2 deste mez, haver este ministerio resolvido dispensar, no corrente anno, a solennidade na collação do gráo.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Lobo Leite Pereira. — Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 12 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

AO Ministerio da Guerra a certidão dos serviços prestados na brigada policial pelo alferes do 10º batalhão de infantaria do exercito Joaquim Francisco de Souza Andrade;

AO Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que as justicas de Portugal expedeo ao juiz da 1ª pretoria, a requerimento de Joaquim de Souza Maia, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Manoel Alves de Azoredo Maia;

AO juiz federal na secção do Pará, com a portaria de requisição, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz do direito da comarca da Ponta Delgada, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de João Pavão da Silva, para citação de José Pavão de Braga.

Requerimento despachado

Segundo sargento Fernando Garcia Ramos. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada policial.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

AO director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n.º 1.175, de 10 do corrente;

AO director do 2º districto sanitario marítimo dos officios ns. 217 e 218, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Marinha para que seja cedida a esta directoria uma cabreja, afim de que seja desembarcada uma lanchea que se achava a bordo do vapor allemão *Bons*.

—Communicou-se:

AO inspector de saude naval que não foi permitido no hospital da Marinha que o pessoal desta directoria levasse a effeito o serviço de desinfecção, reclamado pelo apparecimento de um caso de peste naquello hospital;

AO director geral da Contabilidade que o Dr. João Pollesco Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria, recolheu, nesta data, aos cofres da thesauraria do Thesouro Publico a importância de 250\$. proveniente de multa paga por Alexandre Pereira da Costa, por infracção do regulamento sanitario.

—Recomendou-se aos delegados dos 1º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º districtos sanitarios que prendem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nas seguintes praças:

Rua Farani n.º 24.
Rua Assumpção n.º 51.
Rua Senhor dos Passos n.º 200.
Travessa do Ouveiro n.º 27.
Rua Camerino n.º 51.
Praça do Juquá n.º 7.
Rua Senhor Euzebio n.º 353.
Rua S. Luiz Gonzaga n.º 129 A.
Travessa S. Salvador n.º 23.

—Remetoram-se:

AO director geral da Contabilidade uma relação de contas, na importância de 1:531:765, provenientes de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido em setembro e outubro ultimos;

AO director do hospital Paula Candido, para os devidos fins, os requerimentos de José Gaspar da Rocha Junior e Maria Antonia Almeida, acompanhados da quantia de 3500;

AO inspector da alfandega a factura censuar relativa a uma lancha e tres barricas de benzina, portantes a esta repartição.

Requerimentos despachados

Elgard de Magalhães Bualoira — Submetta-se a exame do validez.

Francisco Xavier Martins Varanda — Sim, mediante recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente, foram transferidos:

Da 9ª circumscripção para a 10ª, o inspector seccional Aristides Vieira de Rezendo, e desta para a 9ª, Pedro Joaquim de Lima Bayrão;

Os inspectores seccionaes Olegario Alves Ferreira e Elgard Sampaio, este da 15ª e aquelle da 6ª circumscripção urbana, para a 13ª, e os desta, Americo Marceano dos Santos, para a 6ª urbana e Duarte da Silva Campos, para a 15ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda.

Por titulo de 12 do corrente foi exonerado, a seu pedido, Raymundo Cordeiro, do lugar de collecter das rendas federaes em Guimaraes, Estado do Maranhão.

Pos portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento do saude, onde convier:

Com vencimento na forma da lei: de 90 dias ao conferente da Alfandega do Porto Alegre João José do Amaral Filho, e ao 1º escripturario da mesma repartição Antonio Mesquita da Silva.

Sem vencimento: de 90 dias, em prorrogação, ao escripturario da Collectoria das rondas federaes em Rio Claro, Estado de S. Paulo, Leopoldo Augusto da Rocha Junqueira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 90—Accusando recebido o aviso n. 1.657, de 19 do mez proximo findo, com o qual transmittistes o requerimento do Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá pedindo a impressão gratuita, na Imprensa Nacional, de diversas publicações do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que só mediante autorização legislativa pôde ser feita a alludida impressão nos termos em que foi pedida.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 215 — Comunicando-vos haver sido exonerado Julio Augusto Diniz Junqueira do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido ao seu substituto, Alfredo Pinto da Silva, passe de 1ª classe na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre as estações de Vargem Alegre, Barra do Pirahy, Santa Anna, Engenheiro Morsing, Mendes e Tunnel Grande, do municipio da Barra do Pirahy, e Anchieta, Jeronymo de Mesquita, Maxambomba, Morro Agudo, Austin, Queimados e Belém, do municipio de Iguaçu.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.

N. 233—Communico-vos, para os devidos efeitos, que a caderneta dessa caixa, n. 242.676, com o deposito de 1:200\$, de propriedade de Miguel Costa, foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Federal como gavania da responsabilidade de Briolanjo Marcondes Nogueira e seus prepostos, no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes do Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, ter este Ministerio resolvido confiar a Briolanjo Marcondes Nogueira, collecter estadual de Itaperuna, a arrecadação das rendas federaes da mesma localidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 538 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de novembro proximo

findo, peço vos digneis devolver a esta directoria a factura que acompanhou meu officio n. 343, de 30 de julho ultimo, dirigido a essa repartição.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attenlendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 110, de 18 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, autorizar-vos a remetter áquelle Ministerio trinta exemplares da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 90 — Para que mandeis publicar no *Diario Official*, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, preferido sobre a representação ao director das Rendas Publicas, de 30 do agosto ultimo, junto vos envio cópia da mesma representação e, em original, o relatório da inspecção a que, de ordem do mesmo director, procederam na fazenda nacional de Santa Cruz o engenheiro Jacintho Adolpho de Aguiilar Pantosi, ajudante do zelador dos Proprios Nacionais, e o 1º escripturario do Thesouro Federal bacharel Jovino Barral da Fonseca.

— Sr. director da Recebeloria do Rio de Janeiro:

N. 101—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso enviado com o vosso officio de 19 de setembro ultimo e interposto pela Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» de vosso acto impondo-lhe a multa de 600\$ por infracção do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 2.757, de 23 de fevereiro de 1897, relativamente ao pagamento do imposto sobre dividendo do 1º semestre do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 185 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 153, de 25 de novembro ultimo, e pelo qual nomeastes Antonio Vieira Lins para exercer interinamente o lugar de collecter das rendas federaes na Villa do Conde, nesse Estado.

N. 186 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. Ministro, attenlendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 116 de 30 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na alfandega desse Estado, livre de direitos, de accordo com o § 6º do art. 2º dos Preliminares da Tarifa, um armario para livros, vindo de Washington, com destino ao expediente do Consulado dos Estados Unidos da America do Norte nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 113 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 30 de novembro proximo findo, nomeando Joaquim Nogueira da Cruz para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 28, de 7 de outubro do anno passado e em que o 2º escripturario dessa delegacia Ignacio Toscano de Albuquerque Brito, pede pagamento de percentagem sobre o excesso da renda da Alfandega de Mandões, verificado no exercicio de 1902 e relativo ao

periodo de 18 de julho a 31 de dezembro, em que exerceu o logar de 4º escripturario daquelle repartição, resolveu que o supplicante se dirija á Delegacia Fiscal no Amazonas, por ser a competente para tomar conhecimento da sua reclamação e encaminhar o respectivo processo ao Thesouro solicitando o necessario credito.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 81 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de junho proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 466, de 23 de novembro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 30:000\$, presta-la por Antonio Rodrigues da Costa em garantia da responsabilidade do Molesto Polydoro e de seus prepostos, no logar de thesoureiro-pagador dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 77, de 12 de abril do corrente anno, e no qual recorreis da vossa decisão dando provimento ao recurso interposto pelo negociante em Pelotas A. Rego Magalhães, do acto da inspecção da Alfandega do Sant'Anna do Livramento, que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 213 — Remetto-vos para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 40ª circumscripção desse Estado Paulo Estrella Villoroy, para identico logar na 30ª circumscripção do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 3 do corrente, nomeando Egidio Vicente de Mello para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 489 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 150, de 11 de maio do corrente anno, o no qual recorreis da vossa decisão dando provimento ao recurso interposto pelo negociante Miguel Felicio da Silva, do acto da Collectoria das rendas federaes de Parahybuna, que lhe impoz a multa de 300\$ por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 490—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 de novembro proximo findo, nomeando Raulpho Vianna para o logar de escripturario da Collectoria das rendas federaes em Bebelouro, nesse Estado.

N. 491—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando Manoel Benedicto dos Santos para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção desse Estado.

N. 492 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 228, de 29 de julho ultimo e interposto por Leon & Comp., negociantes na praça de Santos, do acto da inspecção da Alfandega daquelle cidade negando-lhes permissão para despacharem uma caixa marca L&C n. 45 827,

contendo rollas e rotulos com dizeres em lingua estrangeira, vindos de Bordéus pelo vapor francez *Amazona* e que, segundo o que declararam os recorrentes, se destinam ao engarrafamento do vinho que importaram da mesma procedencia e pelo mesmo paquete, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do dito recurso, por ter sido interposto para o Thezouro em vez de ser para essa delegacia.

N. 493 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 290, de 26 de novembro ultimo, e em que recorreis da decisão pelo qual confirmastes a da Collectoria das rendas federaes em Jahú, nesse Estado, julgando imprudente o auto lavrado pelo agente fiscal Nêbal Gomes do Nascimento contra Elias José Amar, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 494 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeado o Dr. José Alves Cerqueira Cesar Junior para o logar de collector das rendas federaes em Piracicaba, nesse Estado.

N. 495 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 281, de 27 de agosto ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das rendas federaes em S. Simão, nesse Estado, julgando imprudente o auto lavrado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros contra José Elias, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1904

Pelo Sr. director:

José Cordeiro, sobre multa imposta pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por infração do regulamento dos impostos de consumo. — Só em grão de recurso é que esta directoria poderá tomar conhecimento do assumpto e resolver conforme for de direito.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho proferido pelo director da Recebedoria nas reclamações do imposto de industria e profissões para o exercicio de 1905

Afonso de Vasconcellos Noronha. — Reduz-se o valor locativo a 1:500\$000.

Jorge Bacha & Comp. — Idem a 3:000\$000.

Manoel Antonio Gonçalves. — Idem a 1:800\$, de accordo com o imposto predial.

Manoel Lopes Bastos. — Idem a 1:200\$, de accordo com a escripta apresentada.

Perez Souza. — Idem a 720\$ de accordo com o exame da escripta.

J. Ferreira & Comp. — Idem a 2:400\$, de accordo com o contrato.

Manoel Rauph & Martinho. — Idem a 4:440\$000.

Saraiva Irmão & Comp. — Idem a 3:600\$000.

Philomena Vilar. — Idem a 360\$000.

R. S. Campello. — Idem a 600\$, em vista da escripta.

Marques Machado & Comp. — Idem a 3:000\$000.

Antonio Maia. — Idem a 3:500\$, de accordo com o valor predial anulando-se os lançamentos de totequim e charutaria.

Pedro Gomes do Athayde. — Satisfaça a exigencia da Sub Directoria.

Cruz & Comp. — Reduza-se o valor locativo nos exercicios de 1904 e 1905 a 950\$, attendendo á pouca importancia commercial do local.

João Alves Pereira. — Tendo o requerente escriptorio de alugar carroças no predio n. 186 da rua da Saude, só tem direito a 1 1/2 taxa fixa.

Victorio Migliora. — Exonere-se do lançamento.

Dias Bastos & Comp. — Idem.

José Gaben. — Revalida o selo dos recibos.

Companhia Novo Lloyd Brasileira. — Não sendo a requerente mercadora de madeiras, anulle-se o lançamento para o exercicio de 1905.

Francisco Martins Perez. — Revalida o selo dos dois recibos.

N. Hadia & Irmão. — Archive-se.

Emilia Ferreira Barba. — Exonere-se do lançamento para o exercicio de 1905.

Macedo Continho. — Sendo os motivos os mesmos do exercicio de 1904, mantenho para o exercicio de 1905 o valor daquella, isto é, 2:400\$000.

Raphael José da Silva Lemos. — Exonere-se do lançamento, de accordo com o parecer.

Manoel Ribeiro & Irmão. — Indefendo.

João Castanhira Pares. — Idem.

Ramos Sobrinho & Comp. — Justa o contracto primitivo.

Martins Tinoco & Comp. — Mantenho o valor locativo de 3:720\$, de accordo com o lançamento do corrente exercicio, em vista do contracto.

Giovani Sanloia. — Indefendo.

Joaquim Alves Corrêa. — Em vista da prova junta, mantenho o valor locativo de 1:500\$, de accordo com o lançamento do corrente exercicio.

Americo Antonio Coelho. — Prove o allegado com o imposto municipal, no prazo de oito dias.

Joaquim Garcia Junior, Continho Barroso, João Teixeira Guimarães, Joaquim Gonçalves de Azevedo, Luiz Alves Vieira, Manoel Pereira A. Soares, Cruz & Oliveira. — Provem o allegado, no prazo de oito dias.

Telles & Comp. — Prove qual o aluguel do predio, no prazo de oito dias.

Virgilio & Oliveira. — Mantenho o valor locativo a 1:200\$, em face da prova exhibida.

Custodio Cortes Neves. — Reduza-se o valor locativo a 960\$, de accordo com a prova exhibida.

José Caval. — Mantenho o valor locativo a 4:800\$, quer para 1905, quer para 1904.

José Alves da Silva. — Idem a 1:440\$000.

Francisco Candido Garcia. — Idem a 1:600\$, por estar de accordo com as condições ao contracto junto.

Manoel Alves Branco. — Idem, reduzindo-se porém, o valor locativo para 4:800\$.

Eugenio de Castro. — Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo.

Antonio Onofre. — Idem a 400\$, de accordo com a informação.

Elisa Maranhão. — Reduza o valor locativo a 840\$000.

João Domingos da Cunha. — Idem a 1:800\$000.

Manoel Moniz. — Conserve-se o valor locativo de 1:000\$000.

M. M. Rapozo & Comp. — Provem o que allegam no prazo de oito dias, juntando o contracto de arrendamento ou certidão do imposto predial.

Companhia Fabrica de Moveis Cu.vados. — Idem.

Gonçalves Rittencourt. — Prove, no prazo de oito dias, qual o aluguel que pagam pelo predio.

P. Luiz de Almôida & Figueiredo. — Indefendo, por falta de prova.

Antonio Florencio. — Prove qual o aluguel do predio, juntando contracto de arrendamento ou certidão do imposto predial, no prazo de oito dias.

Paschoal Soares. — Lance-se o valor locativo em 10:200\$000.

A. Bhering. — Exclua-se do lançamento de 1905 as industrias que eram exercidas nos predios 63 e 65, e quanto ao valor locativo do predio 65, prove com a certidão de arrendamento ou certidão do imposto predial.

Francisco Valente da Silva Sobrinho. — Mantenho o arbitramento de 1:800\$, para o valor locativo, por estar de accordo com a prova exhibida.

Dr. Francisco José da Cruz Camarão. — Exclua-se do lançamento, de accordo com a informação.

Micanta & Baptista. — Não sendo o recibo particular prova sufficiente, juntar os supplicantes escriptura do arrendamento ou certidão do imposto predial, devendo fazê-lo no prazo de oito dias.

Ferreira de Oliveira & Comp. — Idem.

André Filard. — Idem.

João Baptista da Silva. — Mantenho a classificação dada a o respectivo valor locativo, à vista da informação.

Raphael Albano. — Mantenho o lançamento feito para 1905, exhibindo o supplicante as declarações para 1904, de que trata o art. 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893.

Requerimentos despachados

Octavio Ribeiro, Pinto Guimarães. — Averbasse a mudança.

Faria Ferreira. — Idem.

Antonio Leal Ferreira. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Fernandes de Oliveira Guimarães. — Restitua-se a quantia de 50\$000.

Antonio Alves Valle. — Feita pelo representante a declaração da data do goso da agua, inscreva-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de dezembro de 1904

A' directoria da Escola Naval, respondendo o officio em que informou o requerimento do 1.º official, aposentado, da Secretaria de Estado Pedro Virgilio Orlando, pedindo matricula de seu filho Oswaldo Orlando no curso de machinas, dosa o qual visto já haver satisfeito no anno passado as exigencias regulamentares, declara que pôs incluir e filho do peticionario na relação dos candidatos do corrente anno (aviso 1.345).

— Ao Quartel General da Marinha declarando que deve providenciar no sentido de abrir-se concorrência para a confecção da chamimé de aviso *Cananda* e bem assim para a realização de todas as obras indicadas, no officio que por cópia se lhe remette, pelo sub-engenheiro naval de 1.ª classe 1.º tenente Eduardo Gomes Ferraz, que por ordem dessa Secretaria de Estado examinou ultimamente o referido aviso (aviso 1.347).

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Devido a comissão encarregada de determinar os elementos magneticos no territorio nacional seguir para Uberaba, roga se

digne providenciar no sentido de terem passagens até alli, de ida e volta, nas estradas de ferro, o capitão-tenente Americo Brazilio Silvado, director de meteorologia, o 1º tenente Carlos Agostinho de Castro, ajudante, e o cabo de esquadra Manoel Francisco de Freitas e bem assim o transporte dos respectivos instrumentos e bagagens (aviso 1.348). — Communicou-se á Repartição da Carta Marítima.

—A' Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro autorizando a mandar, no começo do exercicio vindouro, iniciar as obras de que carece o vapor *Comandante Freitas* (aviso 1.359). — Communicou-se á Repartição da Carta Marítima.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 15:635\$349, sendo: a Arthur Fernandes 45\$; a Braga & Nobre, 853\$100; a Carlos Lopes Pinto, 451\$500; a José A. S. Pinto, 2:743\$140; a Lago & Irmãos, 9:953\$590; a Machado & Abreu, 1:450\$ e a Ottoni, Silva & Comp., 131\$300 (aviso n. 783).

De 2:290\$969, sendo: a Arthur Fernandes, 50\$; a Hino & Comp., 586\$300; a Lacorda, Seisat & Comp., 400\$; a Machado & Abreu, 250\$; a Mathues & Alberto, 1:281\$; a Manoel Pereira & Filhos, 205\$150; a Ottoni, Silva & Comp., 67\$300; a Pacheco, Moreira & Comp., 310\$; a Ribeiro dos Santos & Comp., 62\$50 e a Gonçalves, Castro & Comp., 79\$ (aviso n. 784).

De 2:022\$ á Empresa Funeraria (aviso n. 785).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Manaus, pedindo a remessa da caderneta pertencente ao alferes do 7º batalhão da infantaria Ignacio de Alencastro Guimarães Júnior.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecem, papéis em que o major graduado reformado do exercito Joviano José de Araujo Franco pede que a sua patente de reforma lhe seja passada na effectividade do posto de major.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra, mandando transcrever nos assentamentos do pharmaceutico ajuizado Antonio Joaquim Damasio o que constar da certidão que se remette.

—Ao commandante da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, permitindo aos soldados, que se acham á sua disposição, Francisco Clarindo C. Ribeiro e Pedro Gomes da Silva, prestem exames vagos, este de sciencias e historia e aquelle de arithmetica e 2º anno de francez.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito :
Declarando :

Que é nomeado o general de brigada José Joaquim de Aguiar Corrêa, commandante da fronteira de São Anna do Livramento ;
Que se permite ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Sebastião Pereira dos Santos, residir nesta Capital, fóra do mesmo Asylo.

Mandando :

Pôr á disposição do intendente geral da guerra, para auxiliar o serviço da repartição a seu cargo, o alferes do 23º batalhão de infantaria João Nunes Soares de Carvalho ;
Recolher-se á Capital Federal o medico adjunto Dr. Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, afin de tomar parte no concurso a que se vae proceder ;

Servir no 25º batalhão de infantaria, por 90 dias, o alferes do 29º José Bueno Vieira

Braga e no 30º o alferes do 10º Lazaro Camisão de Albuquerque Figueiredo.

Transferindo os alferes :

Na arma da cavallaria, Antonio de Lacorda Gama, do 5º regimento para o 1º.

Na arma de infantaria, Augusto Telles Ferreira, do 7º batalhão para o 25º ; Hermogenes José de Castro Filho, do 26º para o 7º ; Eduardo Neves, do 32º para o 7º ; Plinio Gravata, do 36º para o 27º e João Borges, do 40º para o 33º.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904 — N. 2.495.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Tendo o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas consultado, em aviso n. 142, de 17 do outubro ultimo, sobre a accitação e transmissão official dos telegrammas apresentados em Corumbá, para as Republicas sul-americanas pelo commandante do 7º districto militar, vos declaro para que o façais constar áquelle commandante, que nesta data, expico aviso ao mesmo Ministerio, communicando que o Ministerio da Guerra só se responsabilisa pelo pagamento das taxas dos telegrammas expedidos em objecto de serviço publico muito urgente.

Sau le e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Diá 9

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores pedindo a inclusão, no Hospicio Nacional de Alienados, do soldado do 14º regimento de cavallaria Marcos Salvador Oliveira.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que :

Seja augmentado de 250:000\$ o credito distribuido á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra por conta do § 14.

Sejam pagas as seguintes quantias :

No Thesouro Federal :

De 30:816\$093, sendo : a Alberto de Almeida & Comp., 109\$; a Azevedo Alves & Irmãos, 3:222\$; a Borlido Moniz & Comp., 1:010\$; a Leandro Martins & Comp., 1:011\$300; a Luiz Macedo, 323\$500; a Pacheco, Moreira & Comp., 4:733\$; a Rodrigo Vianna, 218\$250; a Vicente da Cunha Guimarães, 17:975\$760, e a Villas Boas & Comp., 2:164\$333 (aviso n. 791).

De 109\$ a Luiz da Silva Veiga (aviso n. 792).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Parahyba do Norte de 62\$370 a D. Aurelia Veloso Carneiro da Cunha (aviso n. 789).

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo :

Para consultar com seu parecer, papéis em que o capitão do corpo de engenheiros João de Albuquerque Soreja pede que se lhe tornem extensivas as resoluções de 4 de dezembro de 1902 e 22 de junho ultimo ;

Para que seja corrigido o sobrenome Benevenuto na patente do alferes de infantaria Justiniano Benevenuto de Souza Marinho.

—Ao director geral de Contabilidade da Guerra mandando entregar a D. Nathalina Pereira Travassos, viuva do general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, a quantia de 300\$, dada para enterramento do officio do exercito.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo concedendo licença ao cabo de esquadra Antonio de Faria Torres Costa e ao soldado Antonio Francisco Rego de Barros Filho para prestarem na mesma escola exames vagos; este de portuguez e francez, finais, e geographia, e aquelle de desenho, 1º e 2º annos, geographia e 2º anno de francez.

— Ao intendente geral da Guerra:

Autorizando o commandante do 1º batalhão de engenharia a entregar, com as formalidades da lei, á commissão telegraphica do Estado do Paraná, diversos artigos que fazem parte da carga daquello corpo e dos queres trata o seu officio n. 816, de 18 de outubro ultimo.

Concedendo 30 dias de licença, em prorrogação, ao machinista das lanchas da Intendencia Geral da Guerra Antonio Sabino Gomes Continho.

Mandando fornecer á fortaleza de S. João a bandeira mencionada no pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo :

A capital do Estado do Maranhão por monagem ao alferes de infantaria Marcos de Faria Bangoim, que se acha respondendo a conselho de guerra.

Licença :

Para tratamento de syde ao capitão do 39º batalhão de infantaria Raymundo Honorino de Almeida, por 60 dias, devendo gosar a mesma licença na séde do seu batalhão ;

Para tratar de negocios de interesses ao 2º sargento Alvaro Alves de Silveira, por 40 dias, em Cacequy, e ao corneteiro João Pedro Celestino, por 30 dias, no Paraná ;

Para residir fóra do Asylo dos Invalidos da Patria, nesta Capital, ao soldado do mesmo asylo Miguel Francisco Gomes.

Mandando :

Averbar nos assentamentos dos capitães : Alexandre Henrique Vieira Leal as referencias que lhe foram feitas pelo general da brigada Luiz Antonio de Melheiros, quando commandante interino do 1º districto militar, e constantes do relatório que apresentou com o officio n. 61, de 22 de janeiro ultimo; Oliverio de Deus Vieira e João Mariot o que consta do attestado e certidão que se remettam.

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 14º regimento de cavallaria Marcos Salvador Oliveira.

Permitindo :

Ao capitão Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, tenente-pharmaceutico Arthur Martins Costa e alferes Francellino Xavier Lisboa e Antonio Julio de Andrade gosarem as licenças que obtiveram, o primeiro no Ceará, o segundo em Balio Horizonte, o terceiro em Florianopolis e o ultimo em Bagé ;

Ao 1º sargento asylo Azarias Barbosa transferir sua residencia do Estado das Alagoas para o do Sergipe ;

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Porto Alegre, abaixo mencionados, gosarem o periodo das férias nas seguintes localidades pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul: Antonio Julio Pacheco de Assis, na cidade de S. Gabriel; Eduardo Lima, na de S. Leopoldo; Alcides Rodrigues Palm, na de Santa Maria da Bocca do Monte; Eugenio Porto Villanova, na de Taquary; Tancredo Zboran Menna Barreto, na do Rio Pardo; Emilio Lucio Esteves, no municipio da Taquara; Alberto Guedes da Fontoura, na villa Alfredo Chaves; Carlos Xisto Pereira, em S. Francisco de Assis; Armando Soares e Carlos Carvalho de Abreu, na cidade de Cachoeira; Manoel Horacio Dingee de Mello e Antonio Thomé Rodrigues, na do Rio Grande; Argemiro Dornellas, Amaro Soares de Bittencourt e Alexandre Soares de Almeida, na villa da Encruzilhada.

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 11º Manoel Francisco de Vasconcellos.

Ministerio da Guerra — N. 217—Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904.

Sr. commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Em solução ao requerimento do professor Manoel Said-Alida, que submettestes á minha apreciação com o officio n. 2.986, de 12 de novembro ultimo, declaro-vos que, dos motivos allegados por aquelle professor para não leccionar uma turma de inglez, o unico que prevalece é a declaração que fez de não achar-se habilitado para isso.

Outrosim declaro-vos que todas as vezes que em qualquer das aulas não houver alumnos matriculados, não fica o respectivo professor, por esse facto, desobrigado de comparecer á escola para assignar o competente ponto nos dias marcados pelo programma de ensino.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argolo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904 — N. 2.526.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito. — O exercito nacional acaba de perder um chefe, cuja brilhante fé de officio é um resumo de todas as suas gloriosas tradições, e cuja individualidade salientava-se pelo conjunto das mais elevadas virtudes civicas ligadas ás mais nobres qualidades que caracterizam a alma patriótica do soldado.

Bravo nos campos de batalha, illustrado e proficiente na educação da mocidade militar, intransigente no cumprimento do dever, leal e dedicado no desempenho de todos os importantes cargos que exerceu, o marechal Bibiano Sergio Maceo da Fontoura Costallat morre deixando a todos os seus camaradas o mais bello exemplo de abnegação e civismo.

Os ultimos acontecimentos vieram encontrar-o com o organismo alquebrado por uma vida de incessantes trabalhos, minado pela molestia que o victimou, martirizado pelos soffrimentos, mas firme, inabalavel no seu posto de sacrificios, sobrepondo a tudo o cumprimento do dever, do qual jamais se afastara sua alma varonil, que só pôde ser vencida pela morte.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo aos relevantes serviços prestados á Patria pelo digno chefe do Estado Maior do Exercito, determina que os seus funeraes sejam feitos por conta do Estado.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argolo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 13 do corrente, foi promovido o 1º official da Directoria Geral dos Correios Jorge Brown para o lugar de ajudante do contador geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 13 do corrente:

Foram concedidos ao telegraphista do 4º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benigno Lima Junior tres mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Foi nomeado Leoncio Gaudeneio de Oliveira para o lugar de fiscal do contracto da navegação da Parahyba a Tutoya, com o vencimento annual de 1:200\$000.

Expediente do dia 13 de dezembro de 1904

Approvou-se o acto do engenheiro civil Theophilo Nolasco de Almeida, fiscal dos concertos da lancha Quintilla, autorizando a

execução de serviços inadiaveis, além dos ajustados, até a importancia de 2:755\$, bem como a prorrogação de 20 dias no prazo marcado no termo de ajuste para a conclusão das obras.

Exame prévio

Dia 13 de dezembro de 1904

José Gomes de Faria, pedindo privilegio para sua invenção de um novo processo de fiscalização para companhias ou empresas de transportes de passageiros. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

João Cancela e Zimora, pedindo privilegio para sua invenção de—Anulador automatico para anesthesia geral pelo chlorureto de ethyl a or keléno. — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de dezembro de 1904

Declarou-se:

Ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro que ficam approvadas as propostas de accordo amigavel para cessão, transferencia e indemnização da metade do terreno n. 24 da rua Santo Christo dos Milagres e dos terrenos onde estiveram edificadas os predios da praia dos Lazares ns. 1, 3 e 5, predio e terreno sem numero, 5 A e terrenos nos fundos 5 A, accrescidos aos de marinhãs e accrescidos de accrescidos fronteiros aos ns. 8 e 10;

Ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central que ficam approvadas as minutas de escriptura de rectificação e ratificação de outras anteriores celebradas com Antonio Medeiros Passaro e sua mulher e com D. Gracinda Fontes Pereira Coutinho.

Requerimento despachado

Dia 13 de dezembro de 1904

Antonio Pinto Ribeiro, pedindo permissão para collocar annuncios nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não pôde ser attendido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 12 do corrente:

Foi creada uma linha entre S. Paulo e Ypiranga, em S. Paulo, percebendo o estafeta o vencimento mensal de 100\$000.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação da que lhe foi anteriormente concedida, e nos termos do art. 424 do regulamento em vigor, ao cidadão Alfredo de Carvalho Homem, agente de Descalvado, em S. Paulo;

De 60 dias, para tratamento de sua saude, nos termos do art. 411, § 1º do regulamento vigente, ao cidadão Ataliba Rangel de Azevedo Coutinho, thesoureiro da agencia de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro;

De dois mezes, para tratamento de sua saude, a Olegario de Vasconcellos, ajudante do agente do Sorocaba, em S. Paulo;

De 30 dias, para tratamento de sua saude, a Lino Rosa de Araujo, conductor de malas de Campos á Administracão do Districto Federal;

De 60 dias, em prorrogação da que lhe foi concedida anteriormente para tratamento de pessoa de sua familia, e nos termos do art. 411, § 1º do regulamento vigente, ao

cidadão Antonio Antonino Conde, agente do Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, para tratamento de sua saude.

Foi nomeada agente do Correio da Ponta do Cajú D. Leopoldina Macedo.

—Por outras de 13 do corrente:

Foi demittido o cidadão Adelino de Souza do cargo de agente do Correio de Santa Maria Magdalena.

Foi nomeado para o cargo de agente do Correio de Santa Maria Magdalena o cidadão José Feijó.

Foi mandado assumir a direcção da agencia do Correio de Parahyba do Sul, ate segunda ordem, o ajudante dessa agencia José Raymundo da Costa Lobo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1904

Francisco Solano de Souza Dantas Filho, pedindo inscripção para o concurso de carteiro de 3ª classe. — Complete os documentos.

INDUSTRIA

A industria do nitrato de sodio

SEU COMMERCIO, SUA IMPORTANCIA E SEU FUTURO

Traduzimos do *Le Monde Economique*:

«A industria mineira é a mais importante das industrias do Chile; com a agricultura, ella constitue a base da prosperidade nacional, a fonte de onde terá o paiz a maior parte de suas rendas.

Sob o ponto de vista da variedade dos productos mineraes, pouco paizes apresentam, como o Chile, tanto interesse para o commerciante, pois ali se encontram quasi todos os metaes conhecidos no mundo, em grandes depositos interiores e, em muitos casos, á superficie do solo.

De todos estes productos, o mais importante é o nitrato de sodio.

Actualmente, a producção do nitrato de sodio no Chile attinge o seu maximo grão e o seu consumo augmenta todos os dias no mundo inteiro.

O nitrato é um producto unicamente do Chile, sendo encontrado somente nas provincias de Tarapaca, Antofagasta, Atacama, etc., em immensos depositos formando bancos até dous metros de espessura, quasi sempre entre a cadeia dos Andes e a da costa.

Na maior parte dos casos, estas jazidas se acham cobertas de camadas terrosas de espessura e naturezas diversas, e, muitas vezes, de camadas de guano.

As jazidas de uma mesma planície não são continuas; mas separadas umas das outras por deposito de materias diferentes, e, muitas vezes, por jazidas de sal.

Ad nitrato bruto dá-se e nome de caliche, e deste a riqueza média varia entre 20 e 65 % de nitrato de sodio.

Para produzir o nitrato do commercio o caliche tem de passar por processos especiaes. Neste caso, o nitrato contém uma riqueza de 15 a 16 % de azoto e 35 a 36 % de sodio.

A exploração do nitrato está, principalmente, nas mãos dos capitalistas inglezes, allemães e chilenos. A producção é regulamentada por um syndicato de productores

chamado «Combinacion Salitrera» que fixa todos os annos a produção de cada exploração de accordo com as necessidades do mercado universal.

Quasi todas as vendas do nitrato se fazem em Valparaíso, para casas de exportação ou a negociantes, que operam por conta dos consumidores europeus; estas vendas se fazem a dinheiro e cada carregamento é pago no porto de embarque, depois de feita a respectiva analyse.

Os nitratos de Tarapaca são exportados pelos portos de Iquique e Pisagua; os das outras regiões pelos portos de Mejillones, Antofagasta, Caldera, Taltal, etc.

A exploração deste mineral está repartida por cerca de cem empresas. O governo do Chile quasi todos os annos faz novas adjudicações publicas para a exploração de novos terrenos de nitrato. Actualmente, esta exploração occupa cerca de 25.000 operarios, quasi todos chilenos, ganhando uma diaria, que varia entre quatro a sete piastras (5\$ a 9\$, pelo cambio actual).

Quanto ás qualidades de força e resistencia, o operario chileno não encontra competitor nos trabalhos penosos.

As provincias que produzem nitrato, no Chile, são quasi estereis, sendo obrigadas a se abastecer nas outras provincias, de onde recebem os generos por cabotagem.

Os portos de Pisagua, Iquique, Tocopilla, Antofagasta, Taltal, etc., recebem todos os annos mercaderias e productos do consumo de um valor approximado de 30.000.000 de piastras (cerca de 40.000.000\$, ao cambio actual) de fructas, legumes, vinho, cerveja, alcohol, carne, madeiras, ferro, carvão, etc., que lhes chegam em sua maior parte das provincias agricolas do Chile.

Os principaes consumidores de nitrato no mundo são: em primeiro lugar, a Inglaterra, á qual segue-se a Alemanha, por causa da sua cultura de beterraba, e em terceiro lugar, a França.

Até estes ultimos annos, a Inglaterra importava quasi todo o nitrato produzido pelo Chile, exportando-o depois para os outros paises, de modo que os agricultores europeus dependiam, quanto á provisao de nitrato, dos mercados inglezes. Descontentes com esta dependencia, os syndicatos allemães supprimiram os intermediarios, comprando jazidas de nitrato ao governo do Chile e explorando-as directamente. Por este modo, obtiveram os agricultores allemães o nitrato que elles consomem, por um preço normal, e, além disso, garantiram para seus campos este adubo, o que é de grande vantagem para elles.

Emprego do nitrato.

O nitrato tem applicações na industria e na agricultura.

Na industria, é empregado para a fabricação do acido nitrico, nitrato de potassio, acido sulfurico, soda caustica, para a preparação do chloreto de calcium, do arseniato de sodio, etc.

Servindo para preparar o nitrato de potassio, é elle necessario para a composição da polvora, que se compoe desse nitrato, do carvão e enxofre.

Uso agricola do nitrato.

E' preciso restituir aos campos, por meio dos adubos, a fertilidade perdida todos os annos, pelo trabalho dos homens. E' um facto innegavel e conhecido por todos, que não se pode dispensar o emprego dos adubos, afim de não condemnar a terra á esterilidade. Cada sacco de trigo, que produz o solo, cada boi que vao ao mercado consomem em sua essencia o azoto da terra, que só o nitrato lhe pode restituir. A agricultura, que decahe na França todos os annos, porque baixa a media de produção de cada hectare devido á

concorrência estrangeira em melhores condições e á mão de obra, cara em geral, devia examinar com muito mais interesse esta questão dos adubos. A superficie cultivada em França, sem contar os campos de pastagens, segundo as estatisticas agricolas, é approximadamente de 20 milhões de hectares, dos quaes ha cerca de 15 milhões empregados no plantio dos cereaes, dois milhões em vinhas e o resto occupado em culturas diversas.

Tendo a importação do nitrato em França se elevado, no anno passado, a 2.350.171 quintaes metricos, calculando-se que se empreguem 200 kilos de nitrato como adubo por hectare cultivado, calculo moderado porque as vinhas e as plantas saccharinas exigem o dobro desta quantidade, achamos que a importação total do nitrato em França, no anno ultimo, teria servido para alubar uma extensão de 1.175.000 hectares de terreno do total de 20.000.000.

Por estes dados, já se pôde fazer uma idéa do futuro immenso que espera o consumo do nitrato nesse paiz. No dia em que este adubo for empregado em quantidade sufficiente, não haverá a tomar as pessimas colheitas e poder-se-ha affirmar, embora isto paraça um paradoxo, que nesse dia, tanto os solos pobres como os ricos, darão abundantes colheitas.

(Continua.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 861—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. José Tiburcio do Carmo Noronha, representado por seu procurador Jayme Christino Ferreira Serra.—Deram provimento á appellação para julgar procedente a infração.

N. 892—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, Joaquim Francisco da Silva; appellado, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação.

N. 893—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante Joaquim Carneiro de Souza Netto; appellado, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth.

N. 954—Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, João Pestana; appellado, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação.

N. 1.071—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Cesario Berrita; appellado, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 13 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.762—Paciente, Francisco Tranquillino de Oliveira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.763—Paciente, Manuel Duarte da Cunha. Negaram a pedida ordem de soltura, a vista da informação a fls. 9.

N. 3.778—Paciente, Theodomiro Olivas.—Negaram a pedida ordem de soltura communicando-se ao Dr. chefe de policia.

N. 3.765—Paciente, Benedicto Archanjo.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 1ª Pretoria, á vista da informação a fls. 9.

N. 3.770—Paciente, Manoel Gonçalves de Meira Lima.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.777—Paciente, Alberto Amalio Gomes.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.781—Paciente, Antonio Galvao.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 4ª Pretoria.

N. 3.771—Paciente, Damazio Franca Ribeiro.—Prejudicado, visto ter sido posto em liberdade.

N. 3.769—Paciente, Augusto de Oliveira Mello.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.772—Paciente, Joaquim Antonio de Oliveira.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.773—Paciente, Joronyomo Peligrine.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.774—Paciente, Manoel Alves de Pinho.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.775—Paciente, Arthur Francisco do Carvalho.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.776—Paciente, Francisco Libanio de Miranda.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.780—Paciente, Pedro Ribeiro Gomes.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.779—Paciente, Manoel Antonio dos Santos.—Decisão identica á do n. 3.771.

N. 3.783—Paciente, Jorge Brevetti.—Concederam a pedida ordem de habeas-corpus, para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, prestando informações sobre a legalidade da prisão o juiz da 4ª Pretoria.

N. 3.781—Paciente, Anselmo Maria Rodrigues.—Idem, informando o juiz da 18ª Pretoria.

N. 3.785—Paciente, José Antonio Siqueira.—Idem, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 3.786—Paciente, José Barbosa da Silva.—Idem, informando e delegado da 12ª circumscripção policial urbana.

N. 3.787—Paciente, José Antonio dos Santos.—Idem, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 3.788—Paciente, José Faustino.—Idem, informando o juiz da 10ª Pretoria.

N. 3.789—Paciente, José Carmelita.—Idem, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.790—Paciente, Pedro Alves Coelho.—Idem, informando o juiz da 8ª Pretoria.

N. 3.791—Paciente, José Marques Fernandes.—Idem, informando o delegado da 10ª circumscripção urbana.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.745 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.632 e 2.743 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 2.456 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellação civil

N. 3.109 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações crimes

Ns. 1.084 e 1.103 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.091 e 1.099 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.070 e 1.073 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.080.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 1.071.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinária em 12 de dezembro de 1904 — Presidência do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquella da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 756, de 25 de novembro proximo findo, solicitando a concessão do credito de 1:358\$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da consignação n. 32 da verba 15ª. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 141, de 30 de novembro ultimo, apresentando documentos, no total de 23:999\$330, de despesas feitas pelo encarregado do serviço de perfuração de poços no Estado do Rio Grande do Norte, Roberto Pereira Reis, á conta do adiantamento de 24:000\$ que recebeu, em virtude do aviso n. 1.505, de 28 de maio deste anno. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento affirmo de exigir que seja revalidado o sello dos documentos de fs. 22 e 23, e effectuado o recolhimento do saldo de 670 réis, em poder do responsavel, das importancias correspondentes ao sello de sua nomeação e ao imposto sobre os seus vencimentos, bem assim da diferença para mais que recebeu de vencimentos relativos ao mez de junho.

N. 3.354, de 6 do corrente, remetendo o certificado de trabalhos executados em novembro findo, pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro C. H. Walker & Comp., Limited, na importancia de £ 11.164-1-3, affirmo de se realizar em Londres o respectivo pagamento á conta do emprestimo contrahido nessa cidade. — O tribunal autorizou o registro da mencionada importancia como credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres.

N. 147, de 9, com a cópia do decreto n. 5.388, de 6, que abre os creditos especiaes de 124:947\$838, em moeda-papel, e

frs. 97.424,42, ouro, destinados á liquidação de taxas de telegrammas officiaes transmitidos em exercicios já encerrados, sob o rigorem de trafego mutuo. — O tribunal ordenou o competente registro.

— Ordens do pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.314, de 2 do corrente, pagamento de 150\$ a Generoso Gonçalves Portella, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.315, da mesma data, idem de 350\$ a Francisco Alexandre Pinto, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.312, da mesma data, idem de 1:211\$500 a diversos, idem idem, nos mezes de maio, agosto e setembro ultimos;

N. 3.311, da mesma data, idem de 300\$ a Generoso Gonçalves Portella, idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.323, de 3 do corrente, idem de 57\$080 á Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens e transportes concedidos a imigrantes, em julho ultimo;

N. 3.353, de 6 do corrente, idem de 1:933\$333, da folha de vencimentos que competem, em novembro ultimo, aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.358, de 7 do corrente, idem de 5:660\$ a Joaquim da Cunha e Silva, de trabalhos executados, em novembro ultimo, no edificio da Secratia do Estado deste Ministerio;

N. 3.330, de 5 do corrente, idem de 2:500\$ á Companhia Viação Ferra e Fluvial do Tocantins e Araguaia, da subvenção relativa á viagem realizada em novembro ultimo;

N. 3.334, de 5 do corrente, idem de 556\$, da folha do pessoal empregado, durante o mez ultimo, nos concertos, conservação e outras obras da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 3.335, da mesma data, idem de 1:385\$400, da folha do pessoal subalterno empregado, em novembro ultimo, na Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 3.372, de 9 do corrente, idem de 1:173\$, da fêria do pessoal empregado no Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.368, de 7 do corrente, idem de 3:179\$660, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.310, de 2 do corrente, idem de 4:180\$457 a Borlido, Moniz & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 3.581, de 3 do corrente, pagamento de 576\$665, das folhas dos substitutos e assistente interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativas ao mez de novembro ultimo;

N. 3.580, de 3 do corrente, idem de 438\$440 a diversos, de fornecimentos e do aluguel do predio em que funciona o commando superior da guarda nacional desta Capital, relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 3.582, da mesma data, idem de 46\$666 a Luiz Honorio da Silva, da gratificação que lhe compete por ter substituido o escripturario archivista do Instituto do Surdos Mudos Gil Vicente de Souza;

N. 3.583, da mesma data, idem de 42\$652 ao assistente da 4ª secção do Museu Nacional Dr. Publio de Mello, por ter substituido o respectivo professor, oito dias do mez de outubro ultimo;

N. 3.518, de 29 de novembro, idem de 133\$700 ao director do Instituto Nacional de

Musica Henrique Oswalio, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.566, de 2 do corrente, idem de 283\$247 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, durante os mezes de fevereiro, setembro e outubro ultimos.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 197, de 6 do corrente, pagamento de 243\$540 a diversos funcionarios da Secretaria deste Ministerio, de substituição durante os mezes de outubro e novembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 354, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 14 de junho, credito de 72\$380, ouro, e 187\$200, papel, aquella repartição, para pagamento da restituição de direitos indevidamente pagos por Candido A. Sodré da Motta;

N. 718, da mesma repartição, de 21 de novembro, idem de 123\$280 aquella repartição, para restituição a Nogueira e Tinoco;

N. 714, da mesma repartição, de 18 de novembro, idem de 14\$500, ouro, e 46\$230, papel, aquella repartição, para restituição a Filgueiras & Macedo;

N. 713, da mesma repartição, da mesma data, idem de 48\$720, ouro, e 137\$460, papel, aquella repartição, para identico fim;

N. 117, da Estatística Commercial, de 30 de novembro, pagamento de 209\$, da folha dos serventes daquella repartição, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 758, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, pagamento de 10:272\$870 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos aquella repartição, no corrente exercicio;

N. 730, da mesma repartição, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de gratificação, para aluguel da casa, relativa ao mez de novembro ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Marques Costa & Comp., pagamento de 336\$, do material fornecido á Imprensa Nacional, em dezembro de 1901;

De D. Fabricia Levantino dos Santos Silveira, idem de 75\$100, de montepio, no periodo de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1903;

De D. Francisca Maria Paulina da Conceição, idem de 307\$326, de funeral e montepio, de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1903;

De D. Deolinda da Conceição Santiago, idem de 412\$736, de funeral e montepio, no periodo de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1903;

De D. Emygdia Bahu, idem de 75\$, de meio-soldo que deixou de receber nos mezes de julho a dezembro de 1903;

De D. Marcellia Emilia de Souza e Silva, idem de 291\$666, de funeral e montepio correspondente ao mez de dezembro de 1903;

Da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, idem de 5:637\$423, de serviços prestados, em 1902, ao Ministerio da Marinha.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.108, de 3 do corrente, pagamento de 10:697\$100 a diversos, de fornecimento de varios artigos a este ministerio, no corrente exercicio;

N. 2.176, de 13 do corrente, idem de 2:666\$666 a Vicente dos Santos Caneco, da 2ª prestação do seu contracto para construção de dous escalegres;

N. 2.177, da mesma data, idem de 3:266\$666 ao mesmo, da 3ª e ultima prestação do seu contracto.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 781, de 6 do corrente, pagamento de 3:290\$910 a diversos, de fornecimentos á varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Curso fundamental—Aula do 1º anno—Aprovados: plenamente, Eduardo Pompeia de Vasconcellos, Honorio Bicalho Hungria, Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Marcio Fragoso de Menlonça, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Octavio Pedro dos Santos, Mario Dutra de Oliveira Torres, Antonio de Andrade Botelho, José Clemente Duviver e Graciano Adolpho Monteiro de Barros; simplesmente, Roberto David de Sanson.

3ª cadeira do 2º anno—(Chimica inorganica, etc.)—Aprovados: plenamente, Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni e Asterio Lobo; simplesmente, Sylvio Gomes Pereira.

1ª cadeira do 3º anno—(Astronomia)—Aprovados: plenamente, Luiz Leite e Otitica e Domingos de Menezes; simplesmente, Alvaro José Rodrigues e Miguel Gomes da Silva.

Curso de engenharia civil—(Regulamento de 1901)—2ª cadeira do 1º anno—(Hidraulica)—Aprovado plenamente, Eugenio Guadin Filho.

Regulamento de 1874—Aprovado plenamente, Domingos Jacy Monteiro.

3ª cadeira do 1º anno—(Estradas)—Aprovados plenamente, Christiano Benedicto Ottoni, Francisco Hosannah Cordeiro e Carlos de Mello Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 12 do corrente, foi o seguinte:

Portuguez — Aprovada; simplesmente, Amelia Godoy.

Franciez — Aprovados: com distincção, Francisca Gabriella Teixeira de Almeida, Maria Moreira da Fonseca, Esther de Saboia, Bandeira de Mello, Nicolino Farani; plenamente, Augusto Cesar Farani; simplesmente, Edgard da Cruz Ferreira.

Houve dous inhabilitados.

Inglez — Aprovado simplesmente, Henrique Feio Galvão.

Latim — Dous retiraram-se.

Arithmetica — Houve um inhabilitado e tres reprovados. Um retirou-se.

Algebra — Aprovado plenamente, Eugenio de Barros.

Arithmetica e algebra — Aprovados: com distincção, Ambrosina Gomes; plenamente, Gustavo de Sá Lessa; simplesmente, Joaquim Pinto Nunes Cintra.

Geometria plana — Aprovados: plenamente, Heitor Pereira Pinto Galvão; simplesmente, Orlando Alves, Humberto Lisboa, Manoel Nogueira da Silva, Guilherme Moraes e Dagenor Vieira Lima.

Elementos de physica e chimica—Aprovados: com distincção, Edmundo de Aguiar; plenamente, Edgard Maria de Lacerda, Eduar-do Pedro de Souza e José Donadio Blois Junior; simplesmente, Alfredo da Costa Palmeira, Amaro Guimarães, Leonel Vaz Tinoco, Josino de Araujo Medeiros, Juvenal Meirelles Mesquita e Alvaro Noronha Teixeira.

Houve um reprovado. Um retirou-se.

Elementos de historia natural—Aprovado simplesmente, Francisco de Paula Lacerda de Almeida Junior.

Houve dous inhabilitados. Um retirou-se.

Geographia geral, especialmente do Brazil —Aprovados: plenamente, Ubaldo Homem de Carvalho; simplesmente, Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior, Manoel Gonçalves Machado Junior, Benedicto Frosallo de Oliveira Machado, Castellar da Gama Cabral e Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.

Historia do Brazil—Aprovado plenamente, Adhemar de Faria,

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames realizados no dia 12 do corrente, foi o seguinte:

Piano — Aprovadas: com distincção, grão 10, Esther Frias de Sá Pinto, Aurora Pinto de Mattos, Carmen Casado Lima, Etelvina de Almeida e Maria das Dores Berutti; plenamente, grão 9, Haydée Hor-Meyll; grão 8, Dulce Hor-Meyll e Magnolia da Rocha Passos; grão 7, Iracema Pereira da Silva, Maria José Delamare Garcia, Maria José da Silva Frota e Nathalia da Conceição Ribeiro; grão 6, Bertha Abramant, Margarida Simonin de Mattos e Olga Pereira da Silva; simplesmente, grão 5, Zaira Fortunato de Brito; grão 3, Amelia Fernandina de Ferraz Faria.

Não compareceu uma.

Teclado — Aprovados: com distincção, grão 10, Hernandina Jorge Dias; plenamente, grão 8, Iracema Gomes Cardia; grão 6, Esther Novas; simplesmente, grão 5, Mario Turchi e Virgilia Fortuna Rodrigues dos Santos; grão 4, Marianna Lessa Pereira da Silva; grão 2, Maria Antonietta Rodrigues de Souza.

Não compareceram quatro.

Solfejo, 1º periodo — Aprovados: com distincção, grão 10, Esther Barbiere Martucci, Georgina Simões, Gilda Tolomei, Hortencia da Silva Nazareth e Izaura Pinto Gonçalves; plenamente, grão 9, Esmeralda de Queiroz Paim, Georgina Grumewald da Cunha e Hadgina Caldas; grão 8, Esther Massiere da Costa Tibau e Eponina Teixeira; grão 7, Esther Gaspar Guimarães e Horacio dos Santos Machado; grão 6, Georgina Ferreira Maia; simplesmente, grão 5, Ercilia Couto Caffarena; grão 3, Florinda Hallais Vianna Drummond.

Não compareceram cinco.

—No exame final de violoncello, realizado no dia 1 do corrente, a alumna Brazilina Augusta Leal foi aprovada com distincção, grão 10, e não plenamente, grão 8, como foi publicado, e, nos exames de solfejo, 3º periodo, realizados no dia 6 do corrente, a alumna Leonor Cerqueira foi aprovada simplesmente, grão 4.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Città de Genova*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Victoria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3.

Pelo *Calabria*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aquilaine*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior

até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde até a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 11 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	883	521	1.404
Entraram.....	13	9	22
Sahiram.....	10	10	20
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	885	519	1.404

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 277 consultantes, para os quaes se aviaram 304 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 1 ob-turação.

— No dia 12:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	885	519	1.404
Entraram.....	22	8	30
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	882	508	1.390

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 337 consultantes, para os quaes se aviaram 352 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 12:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	882	508	1.390
Entraram.....	33	17	50
Sahiram.....	37	24	61
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	877	498	1.375

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.097 consultantes para os quaes se aviaram 1.116 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 12 de dezembro de 1904 (segunda-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (Exposita)	Temperatura máxima a sombra	Temperatura mínima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1.....	756.49	22.4	18.18	90.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	755.83	22.3	18.24	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	755.40	22.0	17.88	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	755.25	21.8	18.00	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	755.0	21.7	18.09	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	755.04	21.8	18.00	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	755.37	22.3	18.64	80.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	755.37	23.3	18.85	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	755.29	21.6	18.15	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	755.36	20.4	18.32	79.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	755.15	20.2	19.87	78.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	754.80	15.8	20.31	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	754.27	16.0	19.00	79.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	754.54	24.2	19.87	78.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	754.41	25.0	19.95	75.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	752.59	25.0	19.19	72.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	752.26	25.2	19.43	72.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	752.53	25.2	19.30	68.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	753.15	16.8	17.47	68.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	753.15	17.0	18.03	67.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	753.97	26.4	19.35	15.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	754.25	25.0	19.10	77.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	754.16	25.4	19.41	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	751.44	25.2	19.91	83.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 39' 55" NW

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^a a. t. m. do Rio

Capital, 13 de dezembro de 1904

ESTACÃO	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de ontem	Temperatura mínima de ontem	Temperatura média de ontem	Chuva caída de ontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	752.62	23.7	19.63	67.1	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fresco	Bom	29.4	25.7	27.55	—
Paranahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSW	Regular	Bom	—	—	—	—
Rosario.....	752.69	23.0	20.30	68.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	IGNE	Regular	Bom	29.0	25.3	27.36	—
Joazeiro.....	751.65	23.2	15.77	58.3	Nublado	Incerto	—	SSE	Regular	Muito bom	35.0	16.4	25.93	—
Maconia.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	752.65	27.0	20.33	77.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Bom	27.7	19.9	26.30	—
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	752.52	23.0	19.04	76.0	Meio nublado	Claro	—	NE	Fraco	Bom	31.4	22.2	26.80	—
Cuyabá.....	755.95	25.2	19.91	83.2	Quasi nublado	Sombrio	—	N	Regular	Bom	29.8	25.0	25.90	—
Victoria.....	756.50	30.4	18.23	56.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	Muito bom	31.2	22.5	26.35	—
Ouro-Prato.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	754.42	25.5	19.34	79.5	Quasi limpo	Incerto	—	—	—	Variavel	29.4	20.6	25.60	—
Capital.....	750.92	27.4	19.32	71.0	Limpo	—	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Bom	27.3	21.2	24.25	—
S. Paulo.....	752.48	13.5	14.69	87.0	Nublado	Incerto	Garoa	S	Bafagem	Bom	30.0	18.4	24.20	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	NW	Academ	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	751.50	20.1	16.51	82.0	Nublado	Mio	—	S	Regular	Variavel	33.6	21.9	27.75	—
Curitiba.....	752.04	18.0	12.97	79.8	Nublado	Encoberto	—	E	Fraco	Muito bom	31.5	15.2	23.35	—
Florianopolis.....	752.55	18.3	11.39	74.5	Nublado	Encoberto	—	SE	Regular	Muito bom	30.5	21.5	26.00	—
Gerenciaes.....	751.30	17.0	12.93	90.0	Nublado	—	—	SE	Fraco	Bom	—	16.0	—	—
Itaqui.....	755.26	14.4	0.75	55.2	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	ESSE	Fraco	Bom	31.2	21.3	26.25	—
Porto Alegre.....	754.91	21.1	20.88	83.0	Meio nublado	Bom	—	SSE	Aragem	Bom	27.1	19.5	23.30	—
Rio Grande.....	754.58	15.5	9.61	74.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Fraco	Bom	22.0	14.0	18.00	—
Cordoba.....	753.00	16.0	10.59	79.0	Nublado	—	—	—	Calma	—	29.0	13.0	16.00	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	754.43	21.0	11.23	65.0	Meio nublado	—	—	SW	Aragem	—	30.0	15.0	22.50	—
Buenos Aires.....	757.90	16.0	6.77	50.0	Quasi limpo	Bom	—	S	Aragem	Bom	28.0	8.0	14.00	—

Nota: as meteorias — Na Capital o estado actual do tempo é instavel.
No Rio Grande houve ventura a tarde: trovoadas de SW, acompanhada de um aguaceiro.
No Rio Grande houve 8 minutos fresco de correio do dia de ontem.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.8	22.7	18.7	91	1.2	WNW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	757.2	22.5	18.7	92	1.5	WNW	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.....	758.1	22.4	18.5	92	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	758.5	23.9	18.4	83	1.7	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	758.5	24.6	18.8	82	2.0	E	1.0	CK. K. KN	
4 h. t.....	756.8	24.5	18.5	81	5.0	SSE	0.9	CK. K. KN	
7 h. t.....	757.2	22.8	17.8	86	7.7	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	758.3	23.6	18.1	89	1.8	SE	0.8	CK. KN	
Médias.....	757.83	23.25	18.44	87.0	2.6		1.0		

Temperatura: maxima, ás 3 h. da tarde, 25° 9; minima, ás 7 1/2 h. da manhã, 22° 2.

Evaporação em 24 horas, 0.8.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 da n., 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 6^m/m, 36; ás 7 h. da noite, 0^m/m, 38.—Total em 24 horas, 6^m/m, 74.

Horas de insolação, 1 h. 33 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.3	22.7	18.2	89	0.0	Nullo	1.0	KN	
4 h. m.....	756.2	21.8	17.8	92	3.2	W	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	756.3	22.4	18.5	92	1.8	NW	1.0	KN. CK	
10 h. m.....	756.6	24.5	19.2	84	2.0	SE	0.6	C. CK. K	
1 h. t.....	755.5	24.4	18.9	83	6.7	SE	0.3	C. CK. K	
4 h. t.....	753.7	25.6	18.9	78	6.7	SE	0.3	CK. K. KN	
7 h. t.....	754.8	26.7	18.3	70	0.0	Nullo	0.2	C. CK	
10 h. t.....	755.5	26.7	18.4	71	3.1	NW	0.2	CK	
Média.....	755.79	24.35	18.53	82.3	2.9		0.6		

Temperatura: maxima, ás 7 h. 50 m. da manhã, 27° 2; minima, ás 6 h. 40 m. da manhã, 21° 7.

Evaporação em 24 horas, 1.4—Ozone: ás 7 h. da m. 0. ás 7 h. da n. 0.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, nullo; ás 7 h. da noite, 0.00.

Horas de insolação: 8 h. 30 m.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 12 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFOGO	S. CRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação: sombra.....	1.50	1.50	1.90	—
Chuva cahida..	8.00	—	—	—
Temperatura média de noite.....	24° 25	25° 95	25° 35	—

Obituário—Sepultaram-se do dia 12 do corrente, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.	32
Menores de 12 annos.....	16
Indigentes.....	11

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 12 de dezembro de 1904.....	2,536:113\$365
Idem do dia 13:	
Empapel... 194:886\$713	
Em ouro... 68:445\$127	263:331\$815
	2,799:445\$150
Em igual periodo de 1903..	2,436:962\$061

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 13 de dezembro de 1904..	18:762\$440
Idem dos dias 1 a 13.....	199:905\$865
Em igual periodo de 1903..	224:822\$912

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda de dia 13 de dezembro de 1904

Interior.....	19:179\$232	
Consumo:		
Fumo.....	21:131\$500	
Bebidas.....	1:795\$200	
Phosphoros....	1:000\$900	
Calçado.....	2:600\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	160\$900	
Especialidades pharmaceuticas.....	690\$000	
Vinagre.....	277\$600	
Conservas.....	1:072\$500	
Chapões.....	1:600\$000	
Tecidos.....	17:800\$000	
Registro.....	20\$000	52:012\$800
Extraordinaria.....	15:756\$809	
Deposito.....	72\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	3:158\$439	
		90:179\$280
Renda de 1 a 12 de dezembro de 1904.....	778:605\$637	
		808:784\$917
Renda de igual periodo de 1903.....	836:914\$863	
Diferença para mais.....	31:870\$051	

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.134

Joaquim Nunes, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua do Theatro n. 25, vem apresentar á esta junta, a marca acima, a qual consiste em dois rectangulos: o primeiro contém uma faixa curvilinea, ornada de arabescos, tendo-se no seu interior o nome *Sabonete de Amendoeiras*. Na parte exterior, e inferiormente estão os dizeres *Marca Registrada — Perfumaria Nunes, Telephone 1.026*, e na parte inferior *Joaquim Nunes, 25, Rua do Theatro — Rio de Janeiro*; e o segundo, formado por linhas pretas contém a palavra *Amendoeiras*. A referida marca será usada pelo supplicante da seguinte forma: o primeiro rectangulo nos envolveres que contiverem os sabonetes, e o segundo gravado em qual-quer face do mesmo, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Lantilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: *Capital Federal, 22 de setembro de 1904. — Joaquim Nunes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 22 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.151, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.118

Joaquim Nunes, negociante estabelecido nesta praça com commercio de perfumarias, á rua do Theatro n. 25, vem apresentar á esta junta, a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rectulo rectangular branco, contendo uma larga faixa preta, guarnecida de bordaduras *art nouveau*, onde, em letras brancas, se lê: *Sabão Indiano*. A referida marca será usada pelo supplicante gravada nos sabonetes de seu fabrico, tendo no verso destes a marca geral de sua casa, também gravada: *Perfumaria Nunes*; podendo variar em cores e dimensões. afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Lantilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: *Capital Federal, 22 de setembro de 1904. — Joaquim Nunes*. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 22 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.148, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento da Appellação Crime n. 1.030, appellante, a Justiça por seu Promotor, appellação, André Guerra, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 13 de dezembro de 1904. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quarta-feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Alberto de Queiroz.
João O'Dwyer.
Gastão Samhyba de Athayde.
Alvaro de Macedo Rôhe.

Turma supplementar

Carlos da Gama Lobo.
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.
José de Oliveira Fonseca.
Raymundo da Paz Nogueira.

2ª cadeira do 2º anno (topographia)

Virgilio Alves Corrêa.
Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira.
Aristides Ferreira de Figueiredo.
Benjamin do Monte.

Turma supplementar

Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.
Antonio Alves Meira Junior.
Sylvio Gomes Pereira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

(3ª cadeira do 1º anno (estradas e pontes))

Antonio Freitas do Amaral.
Eugenio Gudim Filho.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Gustavo Lyra da Silva.
Luciano Martins Vêras.
Ferdinando Martins Pereira e Souza.
Affonso Cabral Tavares de Albuquerque.

Turma supplementar

Oscar Caminha.
José Pantoja Leite.

Secretaria da Escola Polytechnica, 13 de dezembro de 1904. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame os seguintes candidatos:

GEOGRAPHIA

1ª mesa (diversos cursos)

(1ª chamada)

- 1 Mario Trarassos.
- 2 Paulo Marques de Faria.
- 3 Christiano Otto de Castro Maya.
- 4 Hermano Augusto de Souza Lobo.
- 5 Abilio Martins.
- 6 Christiano Frederico Carlos Ritter.
- 7 José Jacinto Maciel.
- 8 João Baptista de Miranda Jorão.
- 9 Domingos Saboya de Albuquerque.

2ª mesa

- 1 Wallemar de Carvalho.
- 2 Claudio Alfredo de Magalhães Franckel.
- 3 Luiz Augusto Cordeiro.
- 4 João Christiano Coelho da Cunha Brandão.
- 5 Zacharias José de Araújo.
- 6 Antonio Augusto Reis Neves.
- 7 Oscar da Cunha Machado.
- 8 Raul Araújo Coelho.
- 9 João Mariaho Camarão.

HISTORIA UNIVERSAL

2ª mesa (diversos cursos)

(2ª chamada)

- 1 Henrique Gonçalves de Araújo Bastos.
- 2 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 3 Paulo Martins de Carvalho Mourão.
- 4 Luiz Cordeiro.
- 5 Jacintho Paes da Menção Dias.
- 6 Jayme da Silva Campes.
- 7 José Octaviano de Souza.
- 8 Wallemar de Pinna.
- 9 Eduardo Fiuma.

ARITHMETICA ATÉ PROPORÇÕES

1ª mesa (curso de odontologia)

- 1 Zeferino Ribeiro.
- 2 Oscar Posada.
- 3 Philemon Patrazulo (2ª chamada).
- 4 Nestor Alves Benjamin (idem).
- 5 Olavo Munhães Barreto (idem).
- 6 Oldemar Pinto Ferreira Morais (idem).
- 7 Nelson de Macedo Gallo (idem).
- 8 Jocelya Leal Ferreira (idem).
- 9 José Ferreira Lima Junior.

2ª mesa (cursos naval e de direito)

- 1 Manoel Airoza.
- 2 Ayres Ferreira Barroso Junior.
- 3 Jorge Travassos Wisbart.
- 4 Francisco Carvalho.
- 5 Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.
- 6 Alexis Cardoso de Carvalho Rocha (2ª chamada).
- 7 Oscar dos Santos Pimentel (idem).
- 8 Alvaro Mendonça (idem).
- 9 Carlos Pinheiro dos Santos Bastos (idem).

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

1ª m.s.s. (curso medico)

2ª chamada

- 1 Acacio Aragão de Souza Pinto.
- 2 Otto Santos.
- 3 Gentil Pinheiro Machado.
- 4 Sebastião Mandonça de Carvalho Borges.
- 5 Attila Infante Vieira.
- 6 Dario Niemeyer.
- 7 Antonio José Monteiro.
- 8 Carlos Ribeiro Carneiro.
- 9 Mario Corrêa da Costa.

GOMETRIA

2ª mesa (curso de direito)

3ª chamada

- 1 Hieram de Almeida Kirk.
- 2 Joao de Araujo Medeiros.
- 3 João Gonçalves Chaves.
- 4 Thomaz da Silva Freire.
- 5 Raphael de Senburg Lemos.
- 6 João Fernandes da Rocha.
- 7 Celso Secundino de Lemos.
- 8 Frederic de Abreu Mesquita.
- 9 Theodmiro de Souza Pacheco.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

1ª mesa (diversos cursos)

2ª chamada

- 1 Orlanlo Alves.
- 2 Paulo Valeriano de Aranjó.
- 3 Guilherme José dos Santos.
- 4 Octavio de Paula Coutinho.
- 5 Castor Athelano de Souza Lacerda.
- 6 Miguel Pinto Teixeira Lopes.
- 7 Vicente Ferreira de Moraes Filho.
- 8 José Octaviano Pinto Soares.

2ª mesa

- 1 Arthur Lourenço Vianna.
- 2 Antenor Pinto de Freitas.
- 3 João de Souza Valle Junior.
- 4 Jose Alexandre Alvares Velloso de Castro.
- 5 Cesar Rodrigues de Albuquerque.
- 6 Lucas Itagybi Cortez de Moura.

ELEMENTOS DE HISTORIA NATURAL

1ª mesa (diversos cursos)

2ª chamada

- 1 Amelio Godoy.
- 2 Julio Pacifico da Silva Pimentel.
- 3 Oscar Bernardino Paranhos da Silva.
- 4 Antonio Ferreira Vianna Netto.
- 5 Efigard Maria de Lacerda.
- 6 Bellarmino Alvim da Gama e Souza.

HISTORIA NATURAL

2ª mesa (cursos medico e pharmaceutico)

2ª chamada

- 1 Antonio Leite Pinto Junior.
- 2 José Alves Maurity Santos.
- 3 Rubens Tavares.
- 4 Joaquim Mello de Lima.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de dezembro de 1904.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO

De ordem do Sr. Director faço publico que, nos dias 14 e 15 do corrente, realizam-se os exames, de promoção, do harmonia (1º periodo), sendo a prova escripta no primeiro dia, ás 9 1/2 horas, e a oral, no immediato, ás 10 horas.

A lista da chamada acha-se affixada na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 13 de dezembro de 1904.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuralores, de predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Luiz Gama ns. 34, 36, 40, 40 A e 40 B. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de 5 dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, vorem se processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Alvaro Mayrnek do Azevedo, residente á rua Dias da Silva n. 8 (Pedregulho), multado em 625\$00, por não ter cumprido as intimações de ns. 1.971 a 1.975 e 2.407, infringindo assim o § I do art. 98 do Regulamento Sanitario em vigor;

Teixeira Casimiro, Oliveira & Comp., residentes á rua Chile ns. 27 e 29, multados em 125\$000, por terem alugado o sobrado do predio n. 69 da rua da Assembléa, sem sciencia nem conhecimento da respectiva delegacia de saude, infringindo o paragrafo unico do art. 87 do mesmo regulamento;

Antonio Pinto Mendes Junior, residente á rua Voluntarios da Patria n. 54, multado em 200\$000, por não ter cumprido a intimação de n. 4.383, expedida no dia 5 de julho do corrente anno, incorrendo assim no § I do art. 98 do referido regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Juventina Carolina Gonçalves, residente á rua Francisco Eugenio n. 95 B, por ter deixado de cumprir a segunda intimação para melhoramentos do predio, sito á rua General Pedra n. 74, não tendo cumprido a primeira, infringindo o paragrafo IV do art. 93 do mesmo Regulamento Sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

José da Motta Passos, residente á rua Desembargador Isidro n. 41, multado em 125\$ por ter alugado a casa da frente da estalagem de sua propriedade, á rua Paula Brito n. 15, sem comunicar á referida Delegacia, infringindo o paragrafo unico do art. 87 do citado Regulamento Sanitario;

José Baptista Soares, residente no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 19, multado na quantia de 100\$, por não ter notificado á quella delegacia a existencia, na casa de sua residencia, de um varioloso, que veio a fallecer, e retor desta o dia 4 do corrente, a notificação do Dr. Climaco Barbosa, referente ao varioloso acima, infringindo o art. 135, letra A, do mesmo regulamento;

D. Clementina de Sá Ferreira, multada na quantia de 125\$, por ter alugado a casa de sua propriedade á rua Bibiana n. 53, sem dar cumprimento á intimação n. 9.855, que assignou em 21 de novembro ultimo, apesar das investigações feitas pela referida delegacia. Não foi possivel saber-se da residencia da mesma senhora, infringindo assim o paragrafo unico do art. 87 do Regulamento Sanitario em vigor.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-Presidente, da Commissão de Soccorros, no municipio da Boa Vista do

Tramefal, no Estado de Minas Geraes, Dr. Victorino Antonio do Sacramento, para no prazo de trinta dias, contados da publicação d'este, recolherem aos cofres publicos a quantia de 32\$982 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a quantia de 14\$357, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-presidente, relativo ao adiantamento de 10:000\$, pelo mesmo recolhido, para occorrer ás despesas da quella Commissão, a cuja pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 28 de outubro proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de novembro de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, é intimado o capitão reformado do exercito, Galdino Evaristo da Silva Leite, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 4:561\$731 e mais os juros de 9 % pela mora, calculados sobre a quantia de 919\$915, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de 40:000\$, que recebeu na alfandega do Estado do Maranhão, para occorrer ás despesas com uma diligencia de que fora encarregada uma força do 5º batalhão de infantaria, no periodo de 23 de dezembro de 1894 a 6 de maio de 1895, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 28 de outubro proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de novembro de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Benevides Seabra de Mello, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 7:773\$791 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 18 de setembro de 1876, a 17 de abril de 1883, a cujo pagamento os condemnou este tribunal por accordo de 23 de outubro proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de novembro de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, é intimado o ex-comissario de 5ª classe da armada, João Soarea Pinto, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 27\$500, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 3 de agosto a 18 de novembro de 1892, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accordo de 28 de outubro ultimo.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital, é intimado o fiel de 2ª classe da armada, Raymundo Athanasio Barros e Vasconcellos, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:622\$612, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de dezembro de 1893 a 10 de abril de 1894, quando em serviço na «Flotilha do Amazonas», a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 28 de agosto de 1903.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de S. José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa para, no prazo de trinta dias, conta los da publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 3:313\$075 e mais os juros do 9 % pela mora, calculados sobre a parte do alcance que não é procedente de glosa, apurado no processo de tomada do suas contas, relativo ao periodo da 1 de janeiro de 1891 a 30 de junho de 1902, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 11 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, Galidino Antonio da Silva para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:890\$558, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo do 24 de dezembro de 1894 a 24 de setembro de 1898, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 11 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portillo.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 às 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Secção Central, 5 de dezembro de 1904.—Saturnino Argollo, servindo do chefe de secção.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da

Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9 — HS&C: 4 caixas ns. 216, 217, 101 e 189, vinhas de Hamburgo no vapor allemão *Valentina*, consignadas a Hermann Stoltz & Comp.

AP: 1 barril, vindo de Londres no navio inglez *Santa Ninian*, consignado a Arthur Borez & Comp., descarregado em maio de 1904.

Armazem n. 3 — AMC: 1 caixa n. 103—03, vinda de Genova no vapor *Re Umberto*.

CME: 1 dita n. 4, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicetas*, consignada a D. Guimarães & Comp.

D. Vilhena: 1 dita, vinda de Bordéas no vapor francez *Atlantique*.

S/me: 1 cesta, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Cordillere*.

SC: 1 caixa n. 5.778, vinda de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, consignada a Frederico Pardo.

Todos estes volumes descarregados em maio de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1904.—Miguel Fernandes Barros, servindo de ajudante.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos e consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *S. Lamornaiz*, procedente de Havre, entrado em 8 de outubro de 1904.—Manifesto n. 711.

Sobre agua—GAC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

AMC: 1 dita, idem, idem.

JJGC: 1 dita, idem, idem.

NSC: 1 dita, idem, idem.

AI: 1 dita, idem, idem.

Macedo W: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

GAC: 1 dita idem, idem idem.

Macedo—W: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

JJGC: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Macedo—Delicioso: 1 dita idem, idem idem.

JJGC: 2 ditas idem, idem idem.

AMC: 1 dita idem, idem idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem idem.

JFM: 1 dita idem, idem idem.

NSC: 1 dita idem, idem idem.

Macedo—W: 1 dita idem, idem idem.

JJGC: 1 dita idem, idem idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem idem.

Despacho sobre agua — Macedo Delicioso: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

JJGC: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 18 de outubro de 1904 — Manifesto n. 741.

Armazem n. 11 — HH—PD: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

FH: 1 dita n. 4.316, idem.

JCN—R: 1 dita n. 22, idem.

HH—PD: 1 dita n. 2, idem.

WIC: 1 dita n. 4.281, idem.

MWVC: 1 dita n. 4.217, idem.

Dr. CR: 1 dita n. 46.210, idem.

LDE: 1 dita n. 46.268, idem.

Idem: 1 dita n. 46.207, idem.

WIC: 1 dita n. 4.279, idem.

Idem: 1 dita n. 4.282, idem.

MWVC: 1 dita n. 4.292, idem.

Imprensa Nacional: 2 ditas n. 1204, idem.

BR: 1 dita n. 701, idem.

WIC: 1 dita n. 4.280, idem.

MWVC: 1 dita n. 4.289, idem.

Idem: 1 dita n. 4.290, idem.

Idem: 2 ditas n. 4.291, idem.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 20 de outubro de 1904.—Manifesto n. 746.

Armazem n. 6.—652—JRSC: 1 caixa n. 12, repregada, avariada.

PS: 1 dita n. 5.114, idem idem.

Z: 1 dita n. 20, idem idem.

BMC: 1 dita sem numero, idem idem.

C: 1 dita n. 165, idem idem.

Idem: 1 dita n. 168, idem idem.

Idem: 1 dita n. 169, idem idem.

Idem: 1 dita n. 170, idem idem.

Idem: 1 dita n. 167, idem idem.

Walter Brothers & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.

N: 1 dita n. 21, idem idem.

ABC: 1 dita n. 224, idem idem.

Vapor francez *S. Lamornaiz*, procedente do Havre, entrado em 8 de outubro de 1904.—Manifesto n. 711.

D sapcho sobre agua—JJGC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem idem.

JJGC: 1 dita sem numero, idem idem.

Macedo—Delicioso: 1 dita sem numero, idem idem.

Macedo—W: 1 dita sem numero, idem idem.

D sapcho sobre agua—Idem: 2 caixas, sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas sem numeros, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

WB—NSC: 2 ditas sem numeros, idem idem.

JJGC: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Macedo—Delicioso—FBC: 1 dita sem numero idem, idem.

JFM: 1 dita sem numero idem, idem.

Macedo—W: 2 ditas sem numeros, idem idem.

JJGC: 2 ditas sem numeros, idem idem.

Macedo—W: 2 ditas sem numeros, idem idem.

Idem—Delicioso: 2 ditas sem numeros, idem idem.

NSC: 2 ditas sem numero, idem idem.

Macedo—Delicioso—TBC: 2 ditas, idem idem.

JJGC: 2 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas idem idem.

Macedo—W: 2 ditas, idem idem.

JJGC: 2 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem.

JFM: 2 ditas, idem idem.

JJGC: 2 ditas, idem idem.

Idem: 2 ditas, idem idem.

Idem: 1 ditas, idem idem.

Macedo—W: 2 ditas, idem idem.

JJGC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Macedo—Delicioso: 2 ditas idem, idem.

Idem—W: 2 ditas idem, idem.

JJGC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem.

AMC: 1 dita idem, idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem.

Idem—Delicioso: 1 dita idem, avariada.

AI: 2 ditas idem, idem.

JJGC: 2 ditas idem, idem.

Macedo—W: 2 ditas idem, idem.

Despacho sobre agua: NSC: 2 caixas sem numero, repregadas.

JFM: 1 dita idem, idem.

Macedo—UB: 1 dita idem, idem.

JJGC : 2 ditas idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
Idem, 2 ditas idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, idem.
AMC : 1 dita idem, idem.
CNS : 1 dita idem, idem.
Macedo—Delicioso : 2 ditas idem, idem.
Macedo—V : 2 ditas idem, idem.
JJGC : 2 ditas idem, idem.
NSC : 1 dita sem numero, idem, idem.
Macedo—Delicioso—TBC : 1 dita idem, idem idem.
JFM : 1 dita idem, idem, idem.
AMC : 2 ditas idem, idem idem.
JJGC : 2 ditas idem, idem idem.
Macedo—Delicioso—FBC : 1 dita idem, idem idem.
Macedo—N : 2 ditas idem, idem idem.
JJGC : 2 ditas idem, idem idem.
JFM : 1 dita idem, idem idem.
Macedo—WB : 1 dita idem, idem idem.
Macedo—W : 2 ditas idem, idem idem.
Idem : 2 ditas idem, idem idem.
JJGC : 2 ditas idem, idem idem.
Macedo—N : 1 dita idem, idem idem.
Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de outubro de 1904. — Manifesto n. 470.
Armazem n. 12—CII : 1 caixa n. 7.201, repregada e avariada.
VB : 1 dita n. 1.212, idem, idem.
C—109—B : 1 dita n. 1.315, idem.
CG : 1 dita n. 530, idem, idem.
LM : 1 dita n. 1.023, idem, idem.
DG : 1 dita n. 2.219, idem, idem.
OP : 1 dita n. 1.101, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 1.166, idem, idem.
MSC : 1 dita n. 824, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 817, idem, idem.
LE : 1 dita n. 1.196, idem, idem.
CR : 1 dita n. 7.393, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 7.200, idem, idem.
Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 2 do dezembro de 1904. — Manifesto n. 824.
Tapiche da Sauda — Adriano — Drayfus : 9 caixas sem numero, sujeitas a vistorias.
Idem : 1 dita idem, idem.
Prata & Comp. : 2 ditas idem, idem.
FC : 5 ditas idem, idem.
CRC : 5 ditas idem, idem.
L—AMC : 20 ditas idem, idem.
ASC : 4 ditas idem, idem.
MFC : 5 ditas idem, idem.
EKT : 1 dita idem, idem.
AMB : 4 ditas idem, idem.
FCC : 2 ditas idem, idem.
Vapor francez, *Ville de Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 24 de novembro de 1904. — Manifesto n. 843.
Tapiche da Ordem — M. Paz C : 4 caixas sem numero, com faltas.
GAC : 5 ditas idem, idem, idem.
Tapiche da Ordem—JJGC : 19 caixas sem numero, com faltas.
Idem — Avenia : 22 ditas sem numero, idem.
Idem — Assis Brazil : 2 ditas sem numero, idem.
Idem : 5 ditas sem numero, idem.
Idem — Dany Clareto : 6 ditas sem numero, idem.
AVR : 3 ditas sem numero, idem.
CRC : 1 dita sem numero, idem.
Macedo—UB : 2 ditas sem numero, idem.
Idem — Duque de Bragança : 1 dita sem numero, idem.
TBC : 2 ditas, sem numero, idem.
Trindade : 4 ditas sem numero, idem.
S : 6 ditas sem numero, idem.
AMC : 4 ditas sem numero, idem.
PCC : 5 saccos sem numero, rotos.
AMJ : 4 caixas idem, repregadas.
JGS : 1 dita idem, idem.
AI : 1 dita idem, idem.

FA : 1 dita idem, idem.
L : 2 saccos idem, rotos.
MPC : 1 caixa idem, avariada.
JL : 5 saccos idem, rotos.
PK : 2 ditas idem, idem.
AMC : 5 caixas idem, avariadas.
E—M—C : 10 ditas idem, idem.
AI : 10 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de outubro de 1904. — Manifesto n. 793.
Armazem n. 10—ES&C : 1 caixa n. 20.861, repregada.
Idem : 1 dita n. 20.849, idem.
Armazem n. 10—FSC : 1 caixa n. 690, repregada.
JMC : 1 dita n. 55, idem.
JAC : 1 dita n. 2.659, idem.
Kosmos—JS : 1 dita n. 2, idem.
Idem : 1 dita n. 15, idem.
LI : 1 dita n. 1.038, idem.
G2 : 1 dita n. 5, idem.
Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 20 de outubro de 1904. — Manifesto n. 743.
Armazem n. 6—BM&C : 1 caixa n. 10.575, repregada.
C : 1 dita n. 166, idem.
BMC : 1 dita n. 10.576, idem.
BA : 1 dita n. 259, idem.
G&C : 1 dita n. 3.898, idem.
DIA : 1 dita n. 255, idem.
Guinle & Comp. : 1 barrica sem numero, idem.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordos, entrado em 18 de outubro de 1904. — Manifesto n. 741.
Armazem n. 11—MJC : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
JGVN : 1 dita n. 1, idem, idem.
Vapor inglez *Tamar*, procedente de Antuerpia, entrado em 19 de outubro de 1904. — Manifesto n. 743.
Armazem n. 1—AFB : 1 caixa sem numero, repregada.
CJC : 1 dita n. 2, idem.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
Idem : 1 dita n. 3, idem.
DHC : 1 dita n. 1, idem.
D : 1 dita n. 6.063, idem.
FAC : 1 dita n. 701, idem.
Idem : 1 dita n. 695, idem.
Idem : 1 dita n. 4.172, idem.
GV—PP : 1 caixa n. 25, repregada.
GPC—D : 1 dita n. 813, idem.
Granado : 1 dita n. 3.113, idem.
JDCC : 1 dita n. 511, idem.
Idem : 1 dita n. 512, idem.
J—R—C—C : 1 dita n. 512, idem.
Idem : 1 dita n. 4.477, idem.
Idem : 1 dita n. 4.404, idem.
JMC : 2 ditas ns. 141 e 149, idem.
MGC : 2 ditas ns. 5.127 e 5.123, idem.
MSC—CB : 4 ditas n. 69, idem.
Idem : 2 ditas ns. 41 e 51, idem.
Idem : 1 dita n. 34, idem.
NM : 1 dita n. 102, idem.
R : 1 dita n. 3.634, idem.
VCLC—P : 1 dita n. 84, idem.
Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 24 de outubro de 1904. — Manifesto n. 757.
Armazem da bagagem — Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 14 de outubro de 1904. — Manifesto n. 753.
Armazem da bagagem — FC : 1 caixa sem numero, repregada.
Sem marca : 1 dita idem, idem.
AR : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
JFP : 1 dita idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.22

Estado do Paraná — Paranaguá

Aviso aos navegantes que a boia *Alagada*, do canal do norte da bacia de Paranaguá, foi á garra, devendo em breve ser restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 12 de dezembro de 1904. — *Othon Bulhões*, director.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico que achá-se aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 4ª seção deste Quartel General, a inscripção para preenchimento de quatro vagas de flocs de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante, instruindo os seus requerimentos com os seguintes documentos :

- 1º, folha corrida no civil e no crime ;
 - 2º, certidão de idade ou documento autentico, que em juizo a substitua ou produza, que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30, devendo se mostrar, além disso, habilitado em concurso, no seguinte: saber ler e escrever e ter conhecimento de arithmetica, até proporções, inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.
- Quarta Seção do Quartel General da Marinha, 25 de novembro de 1904. — O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes, depois da data da publicação deste no *Diário Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exorcito n. 82 de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

- 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos ;
- 2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas ;
- 3º, de comportamento ilibado ;
- 4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894 ;
- 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta de conselho superior de saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 1 de outubro de 1904. — Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES**

Faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria do mesmo, para recebimento e apreciação das propostas de drogas e medicamentos nacionaes para o 1º semestre do anno de 1905.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer a caução, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, da quantia de 500\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos, cujos conhecimentos apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo e estes devem ser de primeira qualidade a juizo da comissão conferente.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. 13 de dezembro de 1904.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA****Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de diversos artigos e materiaes para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 do dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral de Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta direc-

toria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$000 e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A INSTALLAÇÃO DE GAZ PINTSCH EM 51 CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez do dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario á installação de gaz Lafayette no Norte, de accordo com a relação que se acha na mesma Intendencia á disposição dos interessados para ser examinada.

A concorrência versará sobre o prazo para o fornecimento e preço, em libras por unidade de material.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de novembro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 ROLOS DE FIO METALLICO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez do dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 10.000 rolos de fio metálico para fechamento de carros, durante o anno proximo futuro, de accordo com amostra allá á disposição dos concorrentes, para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o prazo e o preço em libras esterlinas para a totalidade do material entregue na Intendencia, devendo o peso de cada rolo ser de 435 grammas.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de outubro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAIXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez do dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1905, de:

60.000 litros de óleo de machina;
150.000 litros de óleo para cylindros;

150.000 litros de óleo para carros;
100.000 kilos de estopa branca estrangeira;
50.000 kilos de graixa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1.º Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de sessenta dias;

Um terço do fornecimento do óleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento da graixa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1.º, referir-se a cada especie de óleo, em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de óleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graixa e de estopa;

2.º Indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graixa acompanhada de certificado de procedencia;

3.º Indicar o nome e a marca do óleo;

4.º Indicar o preço em moeda ouro para o óleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o hectolitro e o hectogramma; o preço da graixa será em réis, para cada 100 hectogrammas de peso;

A taxa dos barris será fixada pela administração da estrada;

5.º Indicar a densidade do óleo a 25º centigrados;

6.º Indicar em graus centigrados a inflammabilidade do óleo, assim como a sua combustibilidade;

7.º Indicar o grau de viscosidade no viscosímetro de Engler;

8.º Ser acompanhadas de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de óleo, tenha embora já sido fornecido á estrada óleo de igual marca.

A Estrada reserva o direito de dividir em dous qualidades, 2/3 e 1/3, a quantidade de estopa e bem assim a quantidade de óleo de cylindros.

O óleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de novembro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida de 23 do corrente mez para o dia 21 do proximo mez de janeiro, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 22 de novembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS EM 1905

De ordem do Sr. Administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para o contracto de condução de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e quando enviadas pelo Correio devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto: proposta para condução de malas em 1905.

Cada proposta deve referir-se a uma só linha do Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por meia folha de papel e trazer os preços por extenso.

Doverá ainda indicar o nome e a residencia do fiador que, com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta Administração, no dia 17 de dezembro, ás 2 da tarde.

As que foram apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 16 do dezembro e as remetidas pelo Correio só serão aceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concorrência, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente tenha depositado antes 10 %, tomando por base o preço actual do serviço, neste mencionado, si a importancia do contracto for até a quantia de 5:000\$, e mais 5 % sobre o excedente dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concorrência, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admitidas nem aceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execução do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importância total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que seja firmado o contracto e a segunda somente quando o mesmo espirar e ficar provado não haver dóbto do contractante para com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepetiba, diariamonte 1:207\$800.

Transporte de malas. Serviço de baldeação entre a administração, o caes Pharoux, a Estrada de Ferro, etc.; diariamente 8:235\$.

Primeira secção da administração, 17 de novembro de 1904.—O ajudante do administrador.—*Luiz M. de Serqueira Braga.*

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concurrença para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral faço publico que se recebem propostas, no dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905, das qualidades e fórmas empregadas na Estrada do Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cajú ou Penha, ou em qualquer ponto da Estrada do Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão conter:

- 1^a, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;
- 2^a, a quantidade a fornecer, por mez e lugar da entrega;
- 3^a, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito á essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria, lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concurrentes e deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de dezembro de 1904.—*F. J. da Fonseca Braga, secretario.*

Commissão Constructora da Avenida Central

Convido a todos os que executaram serviço de remoção de entulho por meio de carroças, bem como aos interessados nesse serviço, a apresentarem, até o dia 15 do corrente, no escriptorio da commissão, rua da Quitanda 49, sobrado, suas contas acompanhadas dos respectivos bilhetes de conferencia.

Faço, outrossim, publico que daquella data em deante nenhum valor terão os referidos bilhetes ou vales, sendo as contas verificadas exclusivamente pelos livros de registro da commissão.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904.—*Paulo de Frontin, engenheiro-chefe.*

Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que até o dia 15 de dezembro serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de artigos de expediente para o exercicio de 1905.

As amostras acham-se á disposição dos interessados nesta repartição, á rua da Carioca n. 51, 1^o andar, assim como as regras e condições que deverão ser lidas e assignadas pelos proponentes.

As propostas serão em triplicata, estampilhadas, em carta lacrada, sem emendas nem rasuras, ficando marcado o dia 16 para abertura das mesmas.

Repartição Fiscal, 28 de novembro de 1904.—O amanuense, *Daniel Martins.*

EDITAES

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de 10 dias, ao coronel Candido J. de Faria e á viuva Freire, ambos residentes em lugar ignorado, co-proprietarios do predio n. 8 A da rua da Candelaria para, fmdo esse prazo, dentro das 24 horas que decorrerem do seu termo, pagarem a multa em que incorreram por infracção do regulamento sanitario e custas, ou requererem as diligencias que entenderem a bem de sua defesa e assistirem á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo, até sentença final

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, por parte do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: «Ilm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica — O signatario desta, no exercicio de suas attribuições, vem denunciar a V. Ex. o Sr. coronel Candido J. de Faria e a viuva Freire, ambos residentes em lugar ignorado, porque como co-proprietarios do predio n. 8 A, da rua da Candelaria, desta cidade, não attendem ás intimações que, por editaes, lhes foram feitas assim de executarem, no citado predio, obras reclamadas pelo interesse da saude publica e constantes dos memoranda annexos aos autos e de ns. 3.631 e 3.632. Em vista disto foram multados em conformidade com os §§ I e II do art. 93 do regulamento sanitario, em 200\$ cada um e por isso requiro a V. Ex. se digne mandar intimá-los, onde forem encontrados ou por edital a virem satisfazer as multas e custas no prazo da lei ou verem se processar na fórma do regulamento processual da justiça sanitaria, ficando intimados para todos os termos do processo até final sentença. Offereço as testemunhas dos autos para doporem, caso haja necessidade, em dia e hora designados. Nestes termos, P. deferimento. A. esta com os quatro documentos juntos. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1904. — *Lincoln Moura dos Santos*, procurador dos Feitos da Saude Publica. Despacho: A. intímam-se por edital os réos para em 24 horas pagar a multa ou requererem as diligencias que entenderem, a bem de sua defesa, marcando o escrivão dia e

hora, com sciencia das partes para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 25 de novembro de 1904. — *E. Tavares.* Cota: Designo o dia 30 do proximo mez de dezembro, ao meio dia, para inquirição das testemunhas, por não ter outro dia desimpedido. Rio, 23 de novembro de 1904.—O escrivão, *Mello Mattos.* Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual são citados os réos coronel Candido J. de Faria e a viuva Freire, co-proprietarios do predio á rua da Candelaria n. 8 A, para dentro de 31 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 200\$ cada um e custas em que incorreram, podendo fazê-lo em dinheiro ou bens, por infracção das disposições dos §§ I e II do art. 93 do regulamento sanitario vigente, ou requererem as diligencias necessarias que entenderem a bem de sua defesa, e assistirem á inquirição das testemunhas, no dia 30 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas da manhã, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia aos réos, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1904. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivento juramentado, o escrevi. Eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, subscrevo. *Eliezer Gerson Tavares.*

Segunda Pretoria

De intimação de protesto de interrupção de prescrição de lettra, a requerimento do coronel, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real testamentario e inventariante dos bens deixados pelo finado José Martiniano Malheiros de Saldanha, para intimação de Angelo Pittencourt, com o prazo de 30 dias, na fórma abaixo

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da 2^a Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto de interrupção de prescrição de lettra com o prazo de 30 dias virem que, a este juizo foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2^a Pretoria, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, testamentario e inventariante dos bens de José Martiniano Malheiros de Saldanha, a cujo espolio pertence uma lettra do acceito de Angelo de Pittencourt, do valor de réis quatro contos seiscentos e vinte sete mil réis, vencida a vinte e um de dezembro de mil oitocentos e noventa e nove, requer a V. Ex. seja tomado por termo o protesto que fez para interrupção de prescrição do referido titulo; feita a citação do devedor por edital que será publicado com o prazo de trinta dias, por ser desconhecida a sua residencia, sendo em seguida entregues os autos ao supplicante, independente do traslado, para delles usar como melhor convenha aos direitos e interesses do espolio que representa. Nestes termos, pede deferimento. Rio, nove de dezembro de mil novecentos e quatro, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real. Estava collada uma estampilha no valor de trezentos réis completamente inutilizada, na fórma da lei. Em cuja petição deu o juiz o despacho

seguinte. A. como requer. Pretoria, 10 de dezembro de 1904. — *Raymundo Corrêa*. Termino de protesto. Aos 10 de dezembro de 1904 nesta Capital Federal, em cartorio compareceu o coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, inventariante dos bens deixados pelo finado José Martiniano Malheiros de Saldanha, e por elle foi dito que, pelo presente, reduziu a termo o protesto constante de sua petição, que fica fazendo parte integrante deste termo afim de ser intimado o supplicado na forma requerida e interromper a prescrição da letra de seu aceite, vencida e não paga, na forma dita. E de como declarou assigna, do que lavro este termo. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subescrevi. — *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual e seu teor cito o supplicado Angelo Bittencourt, para sciencia de que fica interrompida a prescrição da letra de seu aceite vencida e não paga da importância de 4:627\$, na forma da petição e termo acima transcriptos. E para que chegue a noticia ao seu conhecimento, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser junto aos autos, um para ser affixado no logar do costume, um para ser publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de dezembro de 1904. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, subescrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobro Londres.....	12 15/16	12 13/16
» Pariz.....	737	745
» Hamburgo.....	910	918
» Italia.....	—	780
» Portugal.....	—	365
» Nova-York.....	—	3857
Libra esterlina, em moeda.....		18900
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		24092

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	996\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1893, port.....	185\$500
Ditas idem idem, de 1896, nom..	186\$000
Ditas idem idem, de 1904, port...	293\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port..	232\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	56\$750
Banco da Republica do Brazil...	34\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$500
Comp. Brasileira Torrens.....	2\$700
Dita Vição Ferreira Sapucahy...	20\$500
Dita Seguros União dos Proprietarios c/30 %.....	37\$000
Dita Carris Urbanos.....	192\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical, 13 de dezembro de 1904. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão em rama, Sergipe, Itabaiana, 8\$500 por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavo, 270 réis por kilo.
Dito de Campos, mascavo 285 a 290 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 350 réis por kilo.
Dito de Sergipe, crystal amarello, 325 réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavinho, 300 a 330 réis por kilo.
Café, 9\$600 a 12\$500 a arroba.
Soda caustica ingleza, 340 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1904. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril da Vila Isabel

N. 62—ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 14 dias de novembro do anno de 1904, presentes no escriptorio da companhia, às 2 horas da tarde, em virtude de convite publicado de accordo com as disposições legais, accionistas reunindo 14.794 acções, abre a sessão o Sr. Carlos Müller, presidente da companhia, propondo para presidir a assembléa o Sr. Eduardo Quintin, que, depois de unanimemente eleito pelos Srs. accionistas, acceta a incumbencia e designa para secretario o Sr. H. Witte, que acceta igualmente, depois de approvada a escolha pelos Srs. accionistas.

Em seguida o Sr. secretario procede á leitura da acta da ultima assembléa geral, a qual é approvada sem debate.

Communica depois o Sr. presidente o fim da presente reunião, annunciando a seguinte ordem do dia:

1ª. Apresentação do balanço e conta de lucros e perdas no anno social findo em 30 de junho de 1904.

2ª. Leitura do parecer do conselho fiscal.

3ª. Deliberação sobre applicação do saldo de lucros.

4ª. Eleição de um director.

5ª. Eleição do conselho fiscal;

Pedindo a palavra o Sr. Carlos Müller, presidente da companhia, procede o mesmo á leitura do balanço e conta de lucros e perdas, conforme demonstram os livros da companhia em 30 de junho de 1904, e que vão abaixo transcriptos:

BALANÇO

Activo

Material fixo e rodante, animaes, terrenos, estações, privilegios, etc.....	5.021.964\$565
Almoxarifado.....	101.530\$020
Carneiros e cabras.....	460\$000
Valores caucionados.....	40.000\$000
Caixa.....	5.853\$120
Diversos devedores.....	10.373\$970
Theodor Wille & Comp.....	1.167.288\$360
	6.347.470\$335

Passivo

Capital.....	3.000.000\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Diversos credores.....	60.651\$310
Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, Berlin.....	2.017.816\$310
Fundo de reserva.....	612.154\$940
Dividendos.....	360.000\$000
Lucros e perdas.....	257.845\$815
	6.347.470\$335

LUCROS E PERDAS

Deve

Custeio do serviço.....	1.551.998\$500
Conta de amortização de capital e de reconstituição.....	104.334\$700
Dividendos.....	360.000\$000
Saldo.....	256.845\$815
	2.273.179\$015

Haver

Saldo.....	158.768\$495
Renda.....	2.114.410\$520
	2.273.179\$015

Segue-se a leitura do parecer do conselho fiscal, que, declarando ter acompanhado de perto a administração da companhia e achando a escripta na melhor ordem, opina pela approvação do balanço e da conta de lucros e perdas até 30 de junho de 1904.

Posto em discussão este parecer, é o mesmo approvado unanimemente.

Passa-se á terceira parte da ordem do dia.

Dada a palavra ao Sr. C. Müller, expõe o mesmo que do saldo de 721.180\$515 da conta de lucros e perdas foi transferida a somma de 360.000\$ para distribuição de um dividendo de 12 % sobre o capital; a quantia de 104.334\$700 para a conta de amortização do capital e de reconstituição, restando um saldo de 256.845\$815 que passa para a conta nova.

Consultada a assembléa, foi sem debate approvada a applicação do saldo de lucros, conforme a proposta.

Annuncia-se o quarta parte da ordem do dia—Eleição de um director.

Declara o Sr. presidente da mesa que tendo expirado em 8 de outubro ultimo o mandato do presidente da companhia, Sr. C. Müller, convida a assembléa a proceder a respectiva eleição.

Procedendo-se á votação são recolhidas as respectivas cédulas representando 14.624 acções.

Apurados os votos, o Sr. presidente aclama reeleito o Sr. C. Müller.

Passa-se á quinta parte da ordem do dia—Eleição do conselho fiscal e supplementes.

Procedendo-se á votação são eleitos os Srs. Bertholdo Waehneldt, Dr. J. Chrockatt de Sá e Dr. Daniel Henninger e os Srs. H. Witte, Ed. Quintin e Leopoldo ten Brink como supplementes.

Ninguém mais pedindo a palavra foi levantada a sessão, sendo a presente acta redigida e assignada pelo Sr. secretario e igualmente pelo Sr. presidente da mesa e accionistas.

H. Witte.

Ed. Quintin.

Berth. Waehneldt.

Chrockatt de Sá.

Daniel Henninger.

Leopoldo ten Brink

Por procuração do Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, Otto Koptke.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o dicionario geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000

A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema, Gabelsberger) parte portugueza com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS, 6\$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Cyrato Jacob de Niemeyer..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo do estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

CARTA chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

CARTA geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuíticas do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valto Cabral..... 2\$000

CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

DICCIONARIO BIELICGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R..... 1\$000

Decreto n. 1260 de 15 de novembro de 1901 reforma a legislação eleitoral e dá outras providências..... 5\$000

Esboço biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orosio Muniz Barreto..... 5\$000

PAGULAS DE LA FONTAINE vertidas e annotadas pelo barão da Paranaipacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

GENERA A SPECIES, Orchidearum Noronharum collegit, descriptit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.. 1\$000

HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º..... 5.000

HISTORIA DOS TRES GRANDES Capitães da Antiguidade (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3\$000

ILGONIANAS — Poemas de Victor Hugo, traduzidos por poetas brasileiros, precedidos da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

HYDROGRAPHIE DU HAUT San Francisco, par Em. Litz..... 15\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Socinas do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000

LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.. 5\$00

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.. 100\$000

Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1901 modificado de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

PARERER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol..... 6\$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Catkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000

PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, procelido de um projecto de lei p eliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 23 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sello (do 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 23 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 23 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5\$00

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

REPARTARIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

RECAPITULAÇÃO em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1830 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

RELAÇÃO dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G..... 3\$00

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.